

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA
Mestrado Profissional em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência

ALEXANDRO MARTINS MOREIRA

A VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO (VPI) EM CASAIS HOMOAFETIVOS
MASCULINOS: VISIBILIZANDO O FENÔMENO

Belo Horizonte

2017

ALEXANDRO MARTINS MOREIRA

A VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO (VPI) EM CASAIS HOMOAFETIVOS
MASCULINOS: VISIBILIZANDO O FENÔMENO

Dissertação apresentada à Banca de Defesa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito à obtenção do título de Mestre em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

Orientador: Prof. Dr^o Paulo Roberto Ceccarelli

Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Soraya Almeida Belisário

Belo Horizonte

2017

M838v Moreira, Alexandro Martins.
A Violência por Parceiro Íntimo (VPI) em casais homoafetivos masculinos [manuscrito]: visibilizando o fenômeno. / Alexandro Martins Moreira. -- Belo Horizonte: 2017.
104f.: il.
Orientador (a): Paulo Roberto Ceccarelli.
Coorientador (a): Soraya Almeida Belisário.
Área de concentração: Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.
Dissertação (mestrado): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina.

1. Violência por Parceiro Íntimo. 2. Homossexualidade. 3. Minorias Sexuais. 4. Dissertações Acadêmicas. I. Ceccarelli, Paulo Roberto. II. Belisário, Soraya Almeida. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM : WA 308

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Reitor

Jaime Arturo Ramírez

Vice-Reitora

Sandra Regina Goulart Almeida

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Denise Maria Trombert de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa

Ado Jório

FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG

Diretor

Tarcizo Afonso Nunes

Vice-Diretor

Humberto José Alves

Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social

Antônio Thomaz G. da Matta Machado

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Coordenadora

Elza Machado de Melo

Docentes

Andréa Maria Silveira

Antônio Leite Alves Raddichi

Carla Jorge Machado

Cristiane de Freitas Cunha

Débora de Carvalho Malta

Edgar Nunes de Moraes

Efigênia Ferreira e Ferreira

Eliane Dias Gontijo

Elizabeth Costa Dias

Elza Machado de Melo

Eugenia Ribeiro Valadares

Fernando Madalena Volpe

Izabel Christina Friche Passos

Kenya Lara da Silva

Marcelo Grossi Araújo

Maria Mônica Ribeiro de Freitas

Marta Maria Alves da Silva

Ricardo Tavares

Soraya Almeida Belisário

Stela Maris Aguiar Lemos

Tarcísio Márcio M Pinheiro

Ulysses Barros Panissete

Victor Hugo de Melo

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela infinita bondade com a minha vida.

À minha querida mãe que se faz presente em meu coração e nas minhas lembranças. Sei que a senhora está sempre guiando meu caminhar, nossa história faz com que eu tenha orgulho de ser quem eu sou.

Ao Oton por sua presença e cumplicidade. Obrigado meu amor, por sua paciência e apoio no percurso desta pesquisa, mas fundamentalmente por me fazer feliz.

Aos meus orientadores, Paulo e Soraya, agradeço imensamente pela generosidade e dedicação para que esta pesquisa fosse realizada. Sem dúvida alguma o mérito também é de vocês.

Às professoras Elza e Andréa, pelo interesse, disponibilidade e contribuições.

À minha amiga Ana, pela cessão do espaço, mas sobretudo por me ceder morada em seu coração.

À diretoria e aos integrantes do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (CELLOS), por abrir portas reais e simbólicas que me provocaram a pensar e repensar o meu posicionamento cidadão/político frente as diversas causas LGBT's.

Aos informantes-chave da pesquisa, pela generosidade em participar da mesma e por confiar a mim histórias e posicionamentos tão particulares.

Por fim, agradeço a todos e todas que de alguma forma estiveram comigo durante este percurso: professores e colegas de turma do mestrado, companheiros de trabalho e amigos.

*“Eu sou filho do arco-íris, eu tenho outra íris, eu
tenho outro olhar...*

*E se o céu azul nos traz o arco-íris é pra que a
terra inteira possa admirar.*

*Por isso esse amor e esse orgulho, que a vida
colocou dentro de mim...*

*E não importa a cor do meu amor. É o arco-íris
que me faz brilhar assim...”*

*(Música "Eu sou Filho do Arco-Íris", escrita por
Nizan Guanaes)*

RESUMO

A Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) é um termo que abrange múltiplas faces no fenômeno da violência compreendida nas relações de intimidade. Inclui tanto as relações hetero como as homossexuais e amplia o olhar para as várias formas de se relacionar intimamente, sem restrições de relacionamentos ou gênero. Entende-se, sobretudo no que tange as relações homoafetivas, que ainda há uma invisibilidade do fenômeno e neste sentido, esta pesquisa teve como objetivo central estudar a percepção que homens gays têm acerca da Violência Por Parceiro Íntimo, buscando produzir maior visibilidade sobre a mesma. Além disso, os seguintes objetivos específicos: Identificar a percepção dos homens gays sobre violência e sobre VPI; Identificar situações de violência e de VPI vivenciadas; Descrever as formas de lidar com a violência e com a VPI; Identificar fatores desencadeantes para a ocorrência de VPI nas relações homoafetivas; Identificar o conhecimento das estruturas de atendimento a situações de VPI para homens gays. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória do tipo estudo de caso, que utilizou a pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas como instrumentos de coleta de dados. Na pesquisa documental foram pesquisados trabalhos acadêmicos sobre o tema, leis, relatórios e manuais, no intuito de sistematizar o conceito de VPI e sua tipificação; fatores de risco e de proteção que possam se ligar ao fenômeno; processos de judicialização/criminalização possíveis; e o conceito de gênero, identidade de gênero, orientação sexual e homossexualidade. As entrevistas foram realizadas no município de Belo Horizonte, tendo como informantes-chave homens gays integrantes do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (CELLOS) que é uma entidade militante da sociedade civil que luta pelos direitos e promoção da cidadania da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT, bem como contra a LGBTfobia e toda forma de preconceito. A escolha destes informantes-chave se deu por critério de conveniência e foram entrevistados um total de 6. Os dados foram analisados por meio de Análise de Conteúdo de Bardin, resultando nas seguintes categorias: características dos entrevistados; relação com a sexualidade; relação familiar; entendimento da violência; vivência da violência, formas de lidar com a violência; entendimento da VPI; vivência da VPI; formas de lidar com a VPI; fatores que contribuem para a VPI, conhecimento das estruturas de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência e dificuldades para lidar com a VPI. Os resultados apontaram que os entrevistados possuem um entendimento ampliado da violência e da VPI, além disso, muitos relataram episódios de violência que já haviam sofrido e/ou da VPI e todos relataram conhecer pessoas que já tinham vivenciado situações de VPI. Os fatores que possam influenciar neste tipo de violência foram em sua grande maioria destacados a partir dos padrões da masculinidade, mas também sobre singularidades específicas deste grupo, destaca-se o preconceito, a discriminação, a invisibilidade social e a não garantia de direitos. Com relação ao conhecimento das estruturas de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência, muitos relataram conhecer, mesmo que superficialmente, porém houve consenso na avaliação de que os gays não conhecem as mesmas e não as procurariam. Com relação às dificuldades encontradas para lidar com a VPI destacou-se o despreparo das estruturas governamentais para atender esta demanda bem como o grande estigma social que assola a comunidade gay. Avalia-se ser necessário maiores estudos sobre o fenômeno e a incorporação do tema na agenda pública.

Palavras-Chave: Violência; Violência Por Parceiro Íntimo; Homoafetividade; Gay, Invisibilidade.

ABSTRACT

Intimate Partner Violence (IPV) is a term that covers multiple faces in the phenomenon of violence comprised in intimate relationships. It includes both heterosexual and homosexual relationships and widens the gaze to the various ways of being intimately related, with no relationship or gender constraints. It is understood, especially with regard to homoaffective relations, that there is still an invisibility of the phenomenon and in this sense, this research had as its central objective to study the perception that gay men have about Intimate Partner Violence, seeking to produce greater visibility on the same. In addition, the following specific objectives: Identify the perception of gay men about violence and IPV; Identify situations of violence and IPV experienced; Describe ways to deal with violence and IPV; To identify triggering factors for the occurrence of IPV in homoaffective relationships; Identify the knowledge of the structures of care for situations of IPV for gay men. This is a qualitative and exploratory research of the case study type, which used documentary research and semi-structured interviews as instruments of data collection. In the documentary research, academic papers on the subject, laws, reports and manuals were researched, in order to systematize the concept of IPV and its typification; Risk and protection factors that may be linked to the phenomenon; Possible criminal justice processes; And the concept of gender, gender identity, sexual orientation and homosexuality. The interviews were carried out in the city of Belo Horizonte, with key informants as gay men members of the Center for Fight for Free Sexual Orientation (CELLOS), which is a militant civil society entity that fights for the rights and promotion of citizenship of the lesbian, Gay, bisexual, transvestite and transgender people - LGBT, as well as against LGBTophobia and all forms of prejudice. The choice of these key informants was by criterion of convenience and a total of 6 were interviewed. The data were analyzed through Bardin's Content Analysis, resulting in the following categories: characteristics of the respondents; Relationship with sexuality; Family relationship; Understanding of violence; Violence, ways of dealing with violence; Understanding of VPI; Experience of IPV; Ways to deal with IPV; Factors that contribute to IPV, knowledge of LGBT community service structures in situations of violence and difficulties in dealing with IPV. The results indicated that the interviewees had a broader understanding of violence and IPV. In addition, many reported episodes of violence that had already occurred and / or IPV, and all of them reported knowing people who had already had IPV. The factors that could influence this type of violence were mostly based on the masculinity standards, but also on the specific singularities of this group, highlighting prejudice, discrimination, social invisibility and non-guarantee of rights. Regarding the knowledge of the structures of service to the LGBT community in situations of violence, many reported knowing, even superficially, but there was consensus in the assessment that gays do not know them and would not seek them out. With regard to the difficulties encountered in dealing with VPI, it was highlighted the lack of preparation of government structures to meet this demand as well as the great social stigma that plagues the gay community. Further studies on the phenomenon and incorporation of the theme into the public agenda are needed.

Keywords: Violence; Intimate Partner Violence; Homoafetividade; Gay, Invisibility.

ÍNDICE DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1: Uma tipologia da violência (OMS, 2002).....	15
Quadro 1. Quadro comparativo do antes e depois da Lei Maria da Penha.....	27
Figura 3: Distribuição das vítimas, por identidade sexual.....	70
Figura 4: Distribuição da violência por tipo.....	70
Figura 5: Distribuição das vítimas, por identidade sexual.....	71
Figura 6: Distribuição por tipo de agressão.....	71
Figura 7: Prevalência da Violência Por Parceiro Íntimo e Abuso Sexual, entre homens gays e bissexuais.....	79

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
1.1 ENTENDENDO MELHOR O CONCEITO DA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO.15	
1.1.1 FATORES DE RISCO E FATORES DE PROTEÇÃO NA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO.....	20
1.1.2 PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO/CRIMINALIZAÇÃO POSSÍVEIS NA VPI	24
1.2.3 ENTENDENDO O CONCEITO DE GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E HOMOSSEXUALIDADE	30
2. OBJETIVOS.....	36
2. 1 OBJETIVO GERAL	36
2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	36
3 MÉTODO.....	37
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO	37
3.2 CAMPO E SUJEITOS DO ESTUDO.....	37
3.3 COLETA DOS DADOS	42
3.4 ANÁLISE DOS DADOS	43
3.5 PRINCÍPIOS ÉTICOS	43
4 ARTIGO I - HÁ MÚLTIPLAS FACES NA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO	45
5 ARTIGO II - A VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO (VPI) EM CASAS HOMOAFETIVOS MASCULINOS: VISIBILIZANDO O FENÔMENO.....	53
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO VOLUME	92
REFERÊNCIAS	96
ANEXO A - PARECER COEP UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Nº. ETIC 0515.0.203.000-09.....	100
ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIDO	101
ANEXO C - FOLHA DE APROVAÇÃO.....	101
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	103
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA	104

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BH – Belo Horizonte

CELLOS – Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual

CINDS – Centro Integrado de Informações de Defesa Social de Minas Gerais

COEP - Comitê de Ética em Pesquisa

CRLGBT/BH – Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Belo Horizonte

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

EUA – Estados Unidos da América

HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

MG - Minas Gerais

MS - Ministério da Saúde

NAC – Núcleo de Atendimento e Cidadania à população LGBT da Polícia Civil de Minas Gerais

NUH – Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT

OMS - Organização Mundial da Saúde

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

REDS – Registro de Eventos de Defesa Social

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

VPI – Violência Por Parceiro Íntimo

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Não é novidade que a violência traz prejuízos e impacta as pessoas e a sociedade e cada vez mais tem preocupado diversos setores e agentes, sejam eles de atuação governamental ou estudiosos. Além disso, cada vez mais, tem ganhado espaços no campo de estudos da Saúde, Direitos Humanos, Antropologia, Direito, Psicologia, Sociologia, dentre outros.

No que se refere ao campo da saúde pública, no Brasil, o Ministério da Saúde (2005), ao dizer do Impacto da Violência na Saúde dos Brasileiros aponta que em sua origem e manifestações a violência é um fenômeno sócio histórico e acompanha toda a experiência da humanidade. Entretanto, ela não seria em si uma questão de saúde pública, porém afeta a área, pois pode afetar a saúde individual e coletiva, exigindo para sua prevenção e tratamento a formulação de políticas específicas e organização de práticas e de serviços peculiares ao setor.

Entende-se o seu conceito, como sendo o “uso intencional de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE [OMS], 2002, p.5).

Já a Violência Por Parceiro Íntimo (VPI), “refere-se a todo e qualquer comportamento de violência cometida tanto na unidade doméstica como em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação, e compreende as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e o comportamento controlador” (COELHO, SILVA e LINDNER, 2014, p.16, *apud* BRASIL, 2006; KRUG *et al.*, 2002).

Qualquer reflexão teórica e metodológica sobre a violência pressupõe o reconhecimento da complexidade e controvérsia do objeto. E por isso mesmo, gera muitas teorias ainda parciais, porém indica que estas especificidades da violência precisam ser conhecidas (MINAYO, 1998).

A OMS (2002) orienta que qualquer análise abrangente da violência deve começar pela definição das várias formas de violência, de modo a facilitar sua mensuração científica. E dentre estas várias formas apresenta uma tipologia para a mesma que é classificada em três categorias gerais, segundo as características do ato de violência:

- Violência dirigida a si mesmo ou autoinfligida;
- Violência interpessoal;
- Violência coletiva.

Ainda neste relatório a OMS (2002) dedica um capítulo inteiro denominado “Violência Perpetrada Por Parceiros Íntimos”, e mesmo apontando que ela pode ocorrer do homem contra a mulher, da mulher contra o homem e, igualmente, em casais do mesmo sexo, há um foco na violência praticada por homens contra as suas parceiras, com recorte para a violência de gênero:

A violência perpetrada por parceiro íntimo ocorre em todos os países, independentemente do grupo social, econômico, religioso ou cultural. E apesar de mulheres poderem ser violentas em seus relacionamentos com homens e, às vezes, também encontrarmos violência em relacionamentos com parceiros do mesmo sexo, a grande carga da violência de gênero [masculino/feminino] recai sobre as mulheres nas mãos dos homens (KRUG *et al.*, 2002, p.91).

Entretanto, acredita-se não ser assertivo restringir o olhar e os estudos apenas para as relações heterossexuais e/ou mesmo para a dicotomia homem perpetrador versus mulher vítima. Ainda que o relatório mostre que “às vezes” também encontramos violência em relacionamentos com parceiros do mesmo sexo, o estudo mais recente¹ mostra que a VPI em casais homoafetivos² tem sido tema de interesse de alguns pesquisadores, sobretudo em função de novas configurações sociais e familiares.

Autores como Costa, Machado e Antunes (2006) irão dizer de uma invisibilidade do fenômeno da violência nas relações homossexuais marcadamente por ainda vivermos em uma sociedade heteronormativa³. Além disso, ressaltam que há uma série de pressões sociais que ainda recaem

¹ CEZARIO, Ana Cláudia Ferreira *et al.* Violência entre parceiros íntimos: uma comparação dos índices em relacionamentos hetero e homossexuais. **Temas psicol.** [online]. 2015, vol. 23, n. 3, p. 565-575. ISSN 1413-389X. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2015.3-04>.

² Entende-se que não há consenso com relação aos termos e designações utilizadas para se referir às pessoas que se envolvem sexualmente e afetivamente com parceiros do mesmo sexo. Neste sentido, opta-se pelo uso do termo homoafetivo, mas, eventualmente, pode-se utilizar outras designações em respeito às referências bibliográficas. O termo homoafetividade será usado por se entender que reforça a ideia de relacionamento e por este viés ser objeto de estudo neste trabalho. No que tange aos casais ou homens homoafetivos também poderá ser utilizado o termo Gay.

³ Podemos entender a heteronormatividade como um conjunto de prescrições que orientam processos sociais de regulação e controle, objetivando formar todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e “natural” da heterossexualidade (MISKOLCI, 2009).

sobre o tema e apontam que a mesma apresenta valores tendencialmente mais elevados do que a prevalência deste fenômeno em díades heterossexuais.

Relatório produzido pelo Instituto Williams⁴ nos Estados Unidos, que realizou a revisão de 42 estudos entre 1989 e 2015, buscando compreender a prevalência da Violência Por Parceiro Íntimo e Abuso Sexual entre pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros, incluindo, além disso, as dificuldades das vítimas em buscar ajuda e a qualidade da assistência disponível, sugeriu que a prevalência da VPI ao longo da vida entre mulheres lésbicas e bissexuais, homossexuais e homens bissexuais e transgênero são tão altos ou superiores à população geral dos EUA.

Para Luz e Gonçalves (2014, p.81):

As novas configurações familiares exigem levar em conta as famílias homoafetivas, inclusive do ponto de vista das diversas formas de violência que as atravessam. Numa linha de análise ecológica, e levando em conta outras questões que afetam a realidade desses casais – como o preconceito –, o fenômeno da violência se apresentaria com características próprias, ou seja, seria ele próprio diferenciado.

Neste sentido, justifica-se este estudo por entender que a temática ainda necessita de maiores discussões e teorizações. Acredita-se que o mesmo poderá contribuir para a construção de novos olhares acerca da VPI e avanços ao enfrentamento e atenção a este tipo de violência.

Será considerada como Violência Por Parceiro Íntimo, aquela perpetrada pelo (a) companheiro (a), independente de união formal e/ou coabitação, incluindo os (as) namorados (as) podendo causar dano físico, sexual ou psicológico, incluindo atos de agressão física, coerção sexual, abuso psicológico, moral, patrimonial e comportamentos controladores. Entendendo que estes podem estar presentes em parceiros com vários estilos de vida, cultura, grupos, idades, e de diferentes religiões.⁵

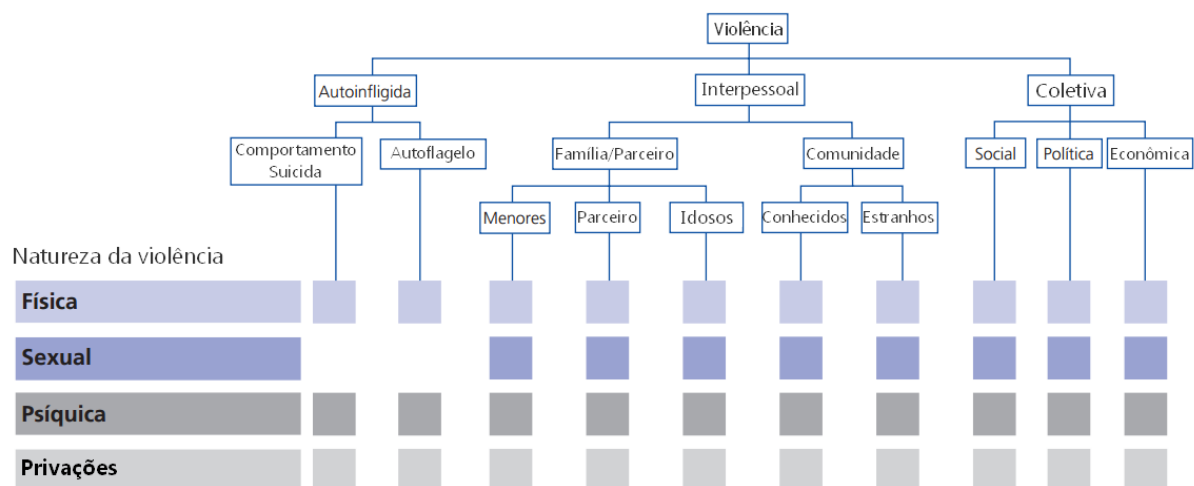
⁴ BROWN, Taylor N; HERMAN, Jody L. **Intimate Partner Violence And Sexual Abuse Among LGBT People A Review of Existing Research**. Los Angeles: Williams Institute/UCLA School of Law, 2015.

⁵ A tipologia utilizada se baseia na OMS (2002, 2012) bem como pelo Ministério da Saúde Brasil (2002) e Brasil (2006).

1.1 ENTENDENDO MELHOR O CONCEITO DA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO

A Organização Mundial de Saúde, no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002), apresenta uma tipologia para a violência, conforme evidenciado na figura 1, porém, assume que ela está longe de ser universalmente aceita. Entende-se, no entanto, que a mesma fornece uma estrutura útil para se compreender os complexos padrões da violência no mundo, na vida diária das pessoas, das famílias e das comunidades.

Figura 1: Uma tipologia da violência.



Fonte: Relatório Mundial Violência e Saúde (OMS, 2002).

A partir da figura, no que se refere à Violência Interpessoal, entende-se que a mesma pode ser dividida em duas subcategorias: a violência da família e do (a) parceiro (a) íntimo (a) e a violência comunitária. A violência da família e do (a) parceiro (a) íntimo (a) pode ser entendida como a violência que ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa. A OMS aponta que nela pode-se incluir o abuso infantil, violência praticada por parceiro íntimo e abuso contra os idosos. Deste modo, de acordo com esta organização, entende-se que a Violência por Parceiro Íntimo é uma subcategoria da Violência Interpessoal.

Com relação à natureza da violência esta pesquisa se baseará na tipologia utilizada pela OMS (2002, 2012) bem como pelo Ministério da Saúde Brasil (2002) e Brasil (2006), ou seja, atos

de agressão física, abuso psicológico, relações sexuais forçadas e outras formas de coação sexual, moral, patrimonial e os comportamentos controladores. Destacando-se:

Atos de agressão física: No âmbito do Brasil, o Ministério da Saúde (2002) ressalta que violência física ocorre quando uma pessoa está em relação de poder com a outra, podendo causar ou tentar causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que possa provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Esta violência pode ser manifestada de várias formas: tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, estrangulamento, lesões por armas ou objetos, obrigar a tomar medicamentos desnecessários ou inadequados inclusive alimentos, tirar de casa à força, amarrar, arrastar, arrancar a roupa, abandonar em lugares desconhecidos, danos à integridade corporal decorrentes de negligência (omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros).

Abuso psicológico: Nomeia agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social. Para Coelho, Silva e Lindner (2014, p. 22):

A definição desta envolve necessariamente os atos que a compõem, como os seguintes: insulto, humilhação, degradação pública, intimidação e ameaça. Esse tipo de agressão acontece muito e talvez até em uma proporção maior do que a violência física. Geralmente ocorre em casa, na família, afetando diretamente a autoestima e a autoimagem de quem sofre. Algumas pessoas usam a violência psicológica como uma forma de tortura para evitar que seu companheiro (a) fuja, denuncie os maus tratos ou encontre outra pessoa para viver.

O Ministério da Saúde Brasil (2002) define como sendo toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui: insultos constantes, humilhação, desvalorização, chantagem, isolamento de amigos e familiares, ridicularização, rechaço, manipulação afetiva, exploração, negligência (atos de omissão a cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros), ameaças, privação arbitrária da liberdade (impedimento de trabalhar, estudar, cuidar da aparência pessoal, gerenciar o próprio dinheiro, brincar, etc.).

Relações sexuais forçadas e outras formas de coação sexual: Ainda segundo o Ministério da Saúde (2002) é toda a ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de força física, coerção ou intimidação psicológica, obriga outra ao ato sexual contra a sua vontade, ou que a

exponha em interações sexuais que propiciem sua vitimização, da qual o agressor tenta obter gratificação. Inclui, entre outras: carícias não desejadas, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos de forma forçada, exposição obrigatória à material pornográfico, exibicionismo e masturbação forçados, uso de linguagem erotizada, em situação inadequada, impedimento ao uso de qualquer método contraceptivo ou negação por parte do parceiro (a) em utilizar preservativo, ser forçado (a) a ter ou presenciar relações sexuais com outras pessoas, além do casal.

Violência Moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Violência Patrimonial: pode ser entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006).

Comportamentos controladores: podem ser entendidos como aqueles tais como isolar a pessoa de sua família e amigos, monitorar seus movimentos e restringir seu acesso às informações ou à assistência. Além disso, podemos pensar em comportamentos como: ignorar ou tratar de forma indiferente, ficar bravo quando a pessoa fala com outro (a) homem/mulher, suspeitar frequentemente de traição (OMS, 2002).

Estudo realizado por Costa, Machado e Antunes (2006) em Portugal (Lisboa e Braga) com a finalidade de estudar a prevalência da violência nos relacionamentos homossexuais, a partir de uma amostra de 151 participantes, com idades compreendidas entre os 15 e os 60 anos (média 29 anos), 64.2% mulheres e 35.8% homens, apontou que:

Analisando os diferentes comportamentos abusivos perpetrados, verificamos que a violência psicológica foi referida com maior frequência (30.5%), seguindo-se o maltrato físico (24.5%). No que concerne à violência sexual, apenas um participante admitiu a sua prática. Por sua vez, quanto à vitimação, os dados obtidos revelam que 35.1% dos participantes admitiram ter sido vítimas de pelo menos um ato de violência emocional, enquanto 24.5% revelaram ter sido fisicamente agredidos pelo parceiro íntimo, no último ano. Finalmente, 3.3% dos inquiridos admitiram ter sofrido pelo menos um comportamento sexualmente violento por parte do companheiro durante esse período (COSTA, MACHADO e ANTUNES, 2006, p.15).

Acredita-se, a partir da tipologia já apresentada, que a violência cometida pelo parceiro íntimo pode estar contida em distintas nomeações, por exemplo, na violência doméstica⁶, na violência de gênero ou violência contra a mulher⁷, na violência intrafamiliar⁸ e na violência conjugal⁹.

Alguns destes conceitos são entendidos como sinônimos, entretanto, podem guardar diferenças importantes e entender melhor estas diferenças permite delimitar melhor a VPI.

Além disso, percebe-se que alguns estudos como Macedo (2015), Lindner (2015), Cortez, Souza e Queiroz (2010), Zaleski (2010), Anacleto (2009) e Schraiber (2011), ainda que tratando da VPI, dão destaque ao homem como perpetrador e a mulher como vítima, apesar de alguns apresentem evidências que homens também sofrem este tipo de violência. Pressupõe-se que tal destaque seja dado em função da relevância de dados estatísticos sobre o tema. No Brasil, por exemplo, “O Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil”, com relação à percentagem de atendimentos a mulheres pelo SUS, segundo agressor e etapa do ciclo de vida em 2014, aponta que:

⁶ A violência doméstica é um termo muito utilizado para descrever situações de violência intrafamiliar, dentro do espaço doméstico. Ela se distingue da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregado (as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados. Assim como a violência intrafamiliar ela também se relaciona ao gênero e ao ciclo de vida podendo acontecer contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência (BRASIL, 2002).

⁷ A violência de gênero refere-se àquela motivada por questões e relações de poder entre os gêneros. Neste sentido ela é quase um sinônimo de violência contra a mulher, pois são as mulheres as maiores vítimas da violência e os homens seus maiores perpetradores. Porém, o conceito de violência de gênero deve ser entendido de forma mais ampla, pois não abrange apenas mulheres, podendo atingir também crianças e adolescentes e homens (BRASIL, 2005). Pode-se dizer, que a violência contra a mulher é uma das principais formas da violência de gênero, e este fato, atrelado aos avanços feministas faz com que este seja um dos principais conceitos utilizados para se tratar da violência entre parceiros íntimos.

⁸ A violência intrafamiliar pode ser entendida como toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. Normalmente é um termo tratado segundo o gênero e os ciclos de vida, enfocando igualmente a violência contra as pessoas portadoras de deficiência. Pode-se entendê-la como aquele tipo de violência entre os membros de uma família (independente do ciclo de vida e considerando também pessoas que passam a incluir a função parental), podendo ocorrer dentro ou fora de casa. Neste sentido, ela não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também nas relações em que se constrói e efetua (BRASIL, 2002).

⁹ A violência conjugal pode ser entendida como aquela que acontece nos laços de conjugalidade, fortemente marcada pelos laços de matrimônio ou união estável. A princípio, sobretudo com relação aos conceitos anteriores, o conceito de violência conjugal pode ser entendido como aquele que mais se aproxima do fenômeno, porém, deve-se ter críticas, pois o mesmo pode desconsiderar as parcerias afetivas que não se enquadram dentro da formalidade matrimonial ou de união estável.

Para as adolescentes, de 12 a 17 anos de idade, o peso das agressões divide-se entre os pais (26,5%) e os parceiros ou ex-parceiros (23,2%). Para as jovens e as adultas, de 18 a 59 anos de idade, o agressor principal é o parceiro ou ex-parceiro, concentrando a metade de todos os casos registrados. No conjunto de todas as faixas, vemos que prepondera largamente a violência doméstica. Parentes imediatos ou parceiros e ex-parceiros são responsáveis por 67,2% do total de atendimentos (WAISELFISZ, 2015, p.48).

Todavia, deve-se entender a violência nas relações de intimidade para além das relações heterossexuais, sobretudo na dicotomia homem agressor versus mulher agredida, mesmo porque também se pode encontrar mulheres agressoras e homens agredidos, além disso, há outros modelos e arranjos de relações íntimas e familiares (homoafetivas masculinas e femininas, transexuais, dentre outras) e pode haver também nestas modelos experiências de violências.

Para Mello (2005, p. 224):

Numa perspectiva sociológica, pode-se dizer que as relações amorosas estáveis entre homossexuais começam a ser vistas como uma das modalidades de família que passa a ganhar visibilidade social no final do século XX, com o casal conjugal sendo concebido menos como grupo organizado e hierarquizado, destinado à reprodução biológica, e mais como espaço de exercício de amor e de cooperação mútua, consagrado à reprodução social.

É importante destacar que de forma geral, na VPI, independente do modelo/arranjo de casal, é muito comum uma invisibilidade do fenômeno, marcada por receios pessoais, vergonha, medo, culpa, isolamento, sentimento de insegurança, ou talvez por achar que esse modo de se relacionar é o modo correto. Terra, D'Oliveira e Scheraiber (2015) em estudo recente objetivando compreender, pela vulnerabilidade, como os sentimentos de medo e vergonha associados às situações de violência impactam nas possibilidades de superação da violência doméstica de gênero, ressaltam que:

A análise dos depoimentos a partir do conceito da vulnerabilidade mostrou que o medo e a vergonha aparecem como importantes barreiras para a busca por ajuda. Para a redução da vulnerabilidade programática, esses sentimentos devem ser reconhecidos e interpretados pelos profissionais dos serviços da rede de enfrentamento à violência a partir de seu contexto e sua construção sociocultural (TERRA, D'OLIVERIA e SCHERAIBER, 2015, p.121).

Infere-se que esta invisibilidade é muito maior em casais homoafetivos, pois apesar de avanços no que diz respeito à garantia de direitos destes casais, como a possibilidade de contrato de

união estável¹⁰ e casamento entre pessoas do mesmo sexo, ainda há muitos casais que preferem viver suas relações no anonimato em função de pressões familiares, sociais e profissionais. Além disso, mesmo que haja uma vivência “saudável” da relação, a violência possivelmente tem maiores chances de se tornar invisível, pois ainda nos constituímos como uma sociedade marcadamente heteronormativa.

Para Nascimento e Chacon (2009) o preconceito contra homossexuais implica na violência doméstica entre casais de gays e lésbicas, entendendo inclusive que o parceiro vítima da violência pode ter dificuldade em encontrar apoio externo, tanto por parte de sua família, quanto por parte de instituições legais, segundo estes autores:

Em uma cultura onde a homossexualidade carrega um grau elevado de estigma, assumir-se como vítima de violência doméstica homossexual torna-se extremamente difícil. Some-se a isso o preconceito e a falta de treinamento e experiência que estas mesmas instituições possuem com relação à homossexualidade, em primeiro lugar, e à violência doméstica ocorrida entre casais homossexuais, em segundo (NASCIMENTO e CHACON, 2009, p.5).

Entende-se assim, e concordando com Luz e Gonçalves (2014) que o fenômeno da violência nas relações homoafetivas se apresenta com características próprias, ou seja, seria ele próprio diferenciado.

1.1.1 FATORES DE RISCO E FATORES DE PROTEÇÃO NA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO

Em 2012 a OMS produziu um documento “Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência”, com o objetivo de providenciar informações suficientes aos formuladores de políticas públicas e planejadores para desenvolverem programas de prevenção, orientados por dados e baseados em evidências, contra a violência sexual e a praticada pelo parceiro íntimo. Novamente o foco na mulher é justificado pelo fato de que a maioria das evidências atualmente disponíveis sobre violência sexual e violência pelo parceiro íntimo origina-se de estudos sobre como essas violências afetam as

¹⁰ O primeiro marco dessas transformações no Brasil foi a apresentação do Projeto de Lei 1.151/95, de autoria da ex-deputada Marta Suplicy, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo (substitutivo do projeto ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados). O segundo marco foi o reconhecimento, no dia cinco de maio de 2011, das uniões estáveis homoafetivas, por parte do Supremo Tribunal Federal (STF), o que promoveu a equiparação de direitos e deveres de casais homo e heterossexuais, embora aos primeiros não tenha sido estendido o direito à união civil. (LUZ e GONÇALVES, 2014, p. 84).

mulheres. Porém, mesmo que voltado para a violência que as mulheres sofrem por seus parceiros íntimos, nos permite inferir que algumas evidências apresentadas podem ser aplicadas à VPI no qual a mulheres são as perpetradoras da violência ou mesmo para parceiros do mesmo sexo que vivenciam a VPI.

Neste documento, é adotado o Modelo Ecológico da Violência¹¹ no qual entende-se não haver um fator único que explique as razões porque algumas pessoas se comportam de forma violenta em relação a outras, ou porque a violência ocorre com maior incidência em algumas comunidades comparativamente com outras. Este modelo, segundo a perspectiva adotada pela OMS (2012) organiza os fatores de risco de acordo com quatro níveis de influência, como segue:

- **Individual:** inclui fatores biológicos e de histórico pessoal e os mesmos podem aumentar a probabilidade de um indivíduo se tornar uma vítima ou um perpetrador de violência;
- **Relacional:** inclui fatores que aumentam o risco a partir das dinâmicas relacionais com os pares, parceiros íntimos e membros familiares. Neste sentido, fazendo um recorte na VPI, talvez esse possa ser um grande indicador de evidências, sobretudo no que diz respeito à dinâmica relacional de cada casal;
- **Comunitário:** refere-se a contextos comunitários, nos quais estão contidas relações sociais e busca identificar as características desses ambientes que são associadas a pessoas que se tornam vítimas ou perpetradores da VPI;
- **Social:** inclui os fatores mais amplos e em nível macrossocial que influenciam a VPI, tais como desigualdade de gênero, sistemas de crenças religiosas ou culturais, normas sociais e políticas econômicas ou sociais que criam ou sustentam lacunas e tensões entre grupos de pessoas.

Opta-se aqui em apresentar estes fatores, porém pressupõe-se que haja peculiaridades para as relações homoafetivas. No entanto, conhecer as evidências já sistematizadas auxiliará no desenvolvimento desta pesquisa. Além disso, a escolha deste referencial se justifica pela magnitude do mesmo. Sendo assim, a partir da OMS (2012), destaca-se que:

¹¹ Para a compreensão da causalidade da violência, o Modelo Ecológico da Violência defende que não há um fator único que explique as razões porque algumas pessoas se comportam de forma violenta em relação a outras, ou porque a violência ocorre com maior incidência em algumas comunidades comparativamente com outras. Este modelo explora a relação entre fatores individuais e contextuais e considera a violência como resultado de vários níveis de influências sobre o comportamento (OMS, 2002).

Nível Individual:

- A juventude é destacada com fator de risco para homens cometerem violência contra parceira e para mulheres sofrerem violência por parceiro íntimo e sexual;
- O baixo nível de escolaridade é um dos fatores relacionados tanto na perpetração como para as vítimas de violência sexual e por parceiro íntimo, porém o estudo aponta que esta relação é complexa, dizendo que seria prematuro presumir que a relação entre o nível de escolaridade e a violência praticada pelo parceiro íntimo seja a mesma, independentemente do tipo de violência praticada pelo parceiro íntimo em questão;
- A vivência de maus-tratos infantis também pode ser considerada um fator de risco tanto para a experiência e a perpetração de violência praticada pelo parceiro íntimo quanto para a violência sexual;
- Histórico de vitimização ou de perpetração de violência, neste sentido vítimas ou perpetradores da VPI que já tenham vivenciado relações violentas tem maiores chances de vivenciá-la novamente;
- Associação consistente entre os transtornos de personalidade antissocial e características relacionadas (como impulsividade e falta de empatia) e a perpetração de violência praticada pelo parceiro íntimo ou violência sexual.
- O uso nocivo de álcool e uso ilícito de drogas são outros fatores de risco comumente citados como associados à experiência e à perpetração de violência praticada pelo parceiro íntimo e de violência sexual, porém, não parece haver tanto consenso nesta afirmação, neste sentido a OMS pede cautela com esta questão;
- As atitudes de homens e mulheres diante da violência são fortemente correlatas à exposição à violência praticada pelo parceiro e a violência sexual – ambas em termos de vitimização e de perpetração. Por exemplo, há homens que acreditam ser aceitável ter atitudes violentas com suas companheiras, como há companheiras que acreditam ser aceitável se submeter a uma relação sexual apenas para satisfazer o desejo do seu companheiro. A OMS aponta que a aceitação da violência praticada pelo parceiro íntimo por parte de homens e mulheres, os papéis restritivos de gênero e os valores patriarcais dominantes podem todos perpetuar a ocorrência de violências.

Nível Relacional:

- Parcerias múltiplas e infidelidade. Homens que relatam parcerias sexuais múltiplas são também mais propensos a perpetrarem violência contra o parceiro íntimo e violência sexual. Parcerias múltiplas e infidelidade (conforme percebidas pelas parceiras) foram também associadas tanto à perpetração como à experiência de violência praticada pelo parceiro íntimo;
- Disparidade educacional, quando na relação há uma disparidade do nível de escolaridade entre os parceiros, há maior probabilidade de isto ser impulsionador de ações e atos de poder e/ou dominação;
- Qualidade da relação/satisfação conjugal. Ausência ou nível baixo de satisfação conjugal e a discórdia conjugal são fortemente correlacionados à ocorrência tanto da perpetração como da experiência de violência praticada pelo parceiro íntimo;

Dentre os fatores de risco no nível comunitário e social podemos destacar:

- Sanções comunitárias fracas contra a violência pelo parceiro íntimo e a violência sexual.
- Pobreza: Para a OMS, estudos oriundos de uma ampla gama de âmbitos mostram que, embora a violência praticada pelo parceiro íntimo e a violência sexual abranjam todos os grupos socioeconômicos, as mulheres vivendo na pobreza são afetadas desproporcionalmente. Não fica clara a razão pela qual a pobreza aumenta o risco dessas formas de violência – se é por causa da baixa renda em si ou por outros fatores relacionados com a pobreza, como superpopulação ou desespero.
- Presença de normas de gênero e sociais tradicionais que toleram a violência e maior proporção de indivíduos com uma visão positiva sobre a violência;
- Maior proporção de domicílios usando punição corporal;
- Menor proporção de mulheres com alto nível de escolaridade e maior nível de pobreza da vizinhança bem como menor proporção de mulheres com alto nível de autonomia;
- Maior taxa de desemprego da vizinhança e maior proporção de analfabetismo masculino e feminino;

Com relação aos fatores de proteção a OMS (2012) aponta que há necessidade de mais pesquisas científicas sobre os mesmos. Entende-se que qualquer fator que seja capaz de minimizar/combater os fatores de risco acima pode ser considerado como fatores de proteção. A OMS irá apontar o nível de instrução mais alto como um fator de proteção tanto para as mulheres na condição de vítimas quanto para os homens na condição de perpetradores. Vai

fazer também uma menção com relação à duração do casamento de mais de 15 anos e, além disso, aponta outros fatores:

- Ter-se beneficiado de uma parentalidade saudável enquanto criança (proteção para a violência pelo parceiro íntimo e a violência sexual);
- Ter o apoio da própria família (violência pelo parceiro íntimo);
- Viver em uma família estendida / estrutura familiar (violência pelo parceiro íntimo);
- Pertencer a uma associação;
- Capacidade da mulher de reconhecer o risco (violência sexual).

Infere-se que alguns dos fatores apresentados, sejam os fatores de risco ou de proteção, podem estar presentes na VPI das relações homoafetivas, além disso, acredita-se também que possivelmente há outros que são específicos para estas relações. Infere-se que um destes fatores está ligado à discriminação e preconceito ainda muito presentes na população LGBT de forma geral. Apoiado a isto, por exemplo, o Ministério da Saúde Brasil (2012) lançou a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, partindo do ponto de que é necessário um processo de implementação de ações para evitar a discriminação desta população nos serviços públicos de saúde.

1.1.2 PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO/CRIMINALIZAÇÃO POSSÍVEIS NA VPI

Os principais avanços na legislação Brasileira no que diz respeito aos processos de judicialização/criminalização possíveis na Violência Por Parceiro Íntimo estão voltados, sobretudo, para a violência de gênero ou violência doméstica/intrafamiliar contra a mulher. Isto se deu em função dos avanços e lutas do movimento feminista que trouxeram destaque à violência sofrida pelas mulheres e a necessidade de repressão qualificada aos perpetradores e proteção às vítimas, em sua grande maioria, mulheres (MACHADO, 2016; GUIMARAES e PEDROZA, 2015; BANDEIRA, 2014).

Waiselfisz (2015, p.9) apresenta que:

A violência contra a mulher não é um fato novo. Pelo contrário, é tão antigo quanto à humanidade. O que é novo, e muito recente, é a preocupação com a superação dessa violência como condição necessária para a construção de nossa humanidade. E mais novo ainda é a judicialização do problema, entendendo a judicialização como a criminalização da violência contra as mulheres, não só pela letra das normas ou leis,

mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores.

O Relatório Mundial sobre Violência e Saúde da OMS (2002), ao dizer sobre medidas legais e reformas jurídicas no campo da VPI apresenta seis tópicos, são eles: Criminalizar o abuso; Leis e políticas referentes à detenção; Sanções alternativas; Delegacias de Polícias de Mulheres; Tratamento para os perpetradores de abuso e Intervenções dos Serviços de Saúde. De forma geral os mesmos irão apresentar discussões no que tange a importância de se pensar em formas de punir e criminalizar os perpetradores da violência seja a partir de penas privativas de liberdade e/ou alternativas penais incluindo a questão do tratamento e atenção tanto da vítima quanto do agressor. Além disso, introduz a importância de os serviços de saúde estarem capacitados para identificar e lidar com o fenômeno, bem como a criação de Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher.

No caso do Brasil, as medidas de criminalização/judicialização da VPI podem estar contidas, sobretudo na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, que define a violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Bem como na Lei do Femicídio - Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015, altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

No caso dos direitos e proteção da mulher, desde a Carta das Nações Unidas (1945) e Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) diversas convenções, declarações e conferências foram realizadas e promulgadas tanto internacionalmente como nacionalmente para que pudessemos chegar, não apenas no caso do Brasil, mas em diversos outros países, ao nível de proteção e igualdade de direitos que vivenciamos hoje.

Barsted (2012), fazendo uma análise do avanço legislativo contra a violência de gênero no Brasil, expõem:

Na década de 1990, importantes alterações legislativas deram seguimento ao texto constitucional e às declarações das Conferências Internacionais, em relação à igualdade de homens e mulheres na vida pública e na vida privada. Em 1994, o Estado

brasileiro, por meio do Decreto Legislativo 26/94, de 23/6/1994, retirou as reservas à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ratificando-a plenamente. Nesse mesmo ano, o Decreto Legislativo 107/95, de 1/9/1995, aprovou o texto da Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as mulheres – Convenção de Belém do Pará, tornando-a igualmente lei interna (BARSTED, 2012, p. 104).

A mesma autora transcorre por diversas outras leis que trouxeram significativos impactos na legislação Brasileira. Podemos citar, segundo Barsted (2012):

- Lei nº 9.520, de 27/11/1997, revogou dispositivos processuais penais que impediam que a mulher casada exercesse o direito de queixa criminal sem o consentimento do marido;
- A Lei nº 9.455/1997 tipificou, dentre os crimes de tortura, a violência psicológica;
- Lei nº 10.224/2001 tipificou como crime o assédio sexual, definido como constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função;
- Lei nº 10.778/2003 estabeleceu a notificação compulsória, em todo o território nacional, dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde, públicos ou privados;
- Lei nº 10.886/04 reconheceu o tipo penal “violência doméstica”, alterando a redação do artigo 129 do Código Penal;
- Lei nº 11.106/2005 que eliminou diversos artigos discriminatórios do Código Penal, dentre eles: incisos VII e VIII do artigo 107, que consideravam extinta a punibilidade do estupro quando se casasse com a vítima, ou quando a vítima se casasse com terceiro e não requeresse o prosseguimento do inquérito ou da ação penal; revogação do artigo 219, que considerava crime somente o rapto de mulher “honesta”. Da mesma forma, o adultério, culturalmente utilizado como argumento contra as mulheres, deixou de ser considerado como crime, tendo sido revogado o artigo 240 do Código Penal;

Especificamente com relação à violência doméstica, na Legislação Brasileira, com exceção de alguns antecedentes legislativos à criação da Lei Maria da Penha/2006, até então a questão da violência doméstica era abordada a partir da Lei nº 9.099/95. Um antecedente legislativo ocorreu em 2002, através da Lei nº 10.455/02, que acrescentou ao parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099/95 a previsão de uma medida cautelar, de natureza penal, consistente no afastamento do agressor do lar conjugal na hipótese de violência doméstica, a ser decretada

pelo Juiz do Juizado Especial Criminal. Outro antecedente ocorreu em 2004, com a Lei nº 10.886/04, que criou, no art. 129 do Código Penal, um subtipo de lesão corporal leve, decorrente de violência doméstica, aumentando a pena mínima de 3 (três) para 6 (seis) meses. (BASTOS, 2006).

A Lei Maria da Penha pode ser considerada um divisor de águas no combate, proteção e garantia de direito das mulheres. O site “Observe - Observatório Lei Maria da Penha”¹² ao fazer uma comparação do antes e depois a promulgação da Lei Maria da Penha nos apresenta o seguinte quadro comparativo:

Quadro 1. Quadro comparativo do antes e depois da Lei Maria da Penha.

ANTES DA LEI MARIA DA PENHA	DEPOIS DA LEI MARIA DA PENHA
Não existia lei específica sobre a violência doméstica	Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece as suas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
Não tratava das relações entre pessoas do mesmo sexo.	Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de orientação sexual.
Nos casos de violência, aplica-se a lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais, onde só se julgam crimes de " <i>menor potencial ofensivo</i> " (pena máxima de 2 anos).	Retira desses Juizados a competência para julgar os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Esses juizados só tratavam do crime. Para a mulher resolver o resto do caso, as questões cíveis (separação, pensão, guarda de filhos) tinha que abrir outro processo na vara de família.	Serão criados Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal, abrangendo todas as questões.
Permite a aplicação de penas pecuniárias, como cestas básicas e multas.	Proíbe a aplicação dessas penas.

¹² Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/lei_aspectos> Acessado em: 15/07/16

A autoridade policial fazia um resumo dos fatos e registrava num termo padrão (igual para todos os casos de atendidos).	Tem um capítulo específico prevendo procedimentos da autoridade policial, no que se refere às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
A mulher podia desistir da denúncia na delegacia.	A mulher só pode renunciar perante o Juiz.
Era a mulher quem, muitas vezes, entregava a intimação para o agressor comparecer às audiências.	Proíbe que a mulher entregue a intimação ao agressor.
Não era prevista decretação, pelo Juiz, de prisão preventiva, nem flagrante, do agressor (Legislação Penal).	Possibilita a prisão em flagrante e a prisão preventiva do agressor, a depender dos riscos que a mulher corre.
A mulher vítima de violência doméstica e familiar nem sempre era informada quanto ao andamento do seu processo e, muitas vezes, ia às audiências sem advogado ou defensor público.	A mulher será notificada dos atos processuais, especialmente quanto ao ingresso e saída da prisão do agressor, e terá que ser acompanhada por advogado, ou defensor, em todos os atos processuais.
A violência doméstica e familiar contra a mulher não era considerada agravante de pena. (art. 61 do Código Penal).	Esse tipo de violência passa a ser prevista, no Código Penal, como agravante de pena.
A pena para esse tipo de violência doméstica e familiar era de 6 meses a 1 ano.	A pena mínima é reduzida para 3 meses e a máxima aumentada para 3 anos, acrescentando-se mais 1/3 no caso de portadoras de deficiência.
Não era previsto o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação (Lei de Execuções Penais).	Permite ao Juiz determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.
O agressor podia continuar frequentando os mesmos lugares que a vítima frequentava. Tampouco era proibido de manter qualquer forma de contato com a agredida.	O Juiz pode fixar o limite mínimo de distância entre o agressor e a vítima, seus familiares e testemunhas. Pode também proibir qualquer tipo de contato com a agredida, seus familiares e testemunhas.

Com relação à Lei do Feminicídio, Waiselfisz (2015, p.7) aponta que:

Em março de 2015 seria sancionada a Lei 13.104/2015, a Lei do Feminicídio, classificando-o como crime hediondo e com agravantes quando acontece em situações específicas de vulnerabilidade (gravidez, menor de idade, na presença de filhos, etc.). Entende a lei que existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino. Devido às limitações dos dados atualmente disponíveis, entenderemos por feminicídio as agressões cometidas contra uma pessoa do sexo feminino no âmbito familiar da vítima que, de forma intencional, causam lesões ou agravos à saúde que levam a sua morte.

Em ambas as leis, seja a Lei Maria da Penha ou a Lei do Feminicídio, é possível enquadrar a VPI, sobretudo quando estamos dizendo de garantia de direitos e proteção das mulheres. Fica claro então, que mulheres, sejam em relacionamentos heterossexuais ou homossexuais, sendo vítimas de violência por parceiros íntimos podem recorrer a esta tipificação legal como meio de proteção.

Com relação aos casais homossexuais masculinos ou mesmo os homens heterossexuais vítimas de violência por sua parceira íntima ainda não caminhamos para uma tipificação legal específica, apesar de podermos contar com casos de jurisprudência em que juízes buscaram¹³, sobretudo na Lei Maria da Penha para ações e medidas protetivas a homens homoafetivos vítimas de violência doméstica por parceiro íntimo.

Ao trazer esta ponderação não se desconsidera a Lei Maria da Penha, pois acredita-se nela como um divisor de águas para a garantia de direitos e proteção de mulheres vítimas de violência doméstica. Percebe-se que ela trouxe avanços e é consequência de muitas lutas, principalmente do movimento feminista, além de ser necessária tendo em vista que ainda hoje mulheres são vítimas de violência por sua condição de gênero. No entanto, ressalta-se a importância de se pensar em violências sofridas na relação de intimidade para além das relações heterossexuais com a polaridade homem perpetrador X mulher vítima. Acredita-se inclusive que, apesar de estarmos no século XXI, ainda há muito tabu acerca do que poderíamos chamar de “inversão dos papéis historicamente construídos” e fazendo um recorte na VPI ainda é difícil para homens vítimas de violência seja dos seus parceiros ou parceiras denunciarem e buscarem proteção.

¹³ Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/brasil/lei-maria-da-penha-e-aplicada-a-casal-gay-no-rio>>; <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2013/09/homem-e-amparado-pela-lei-maria-da-penha-em-obidos-no-para.html>> Acessado em: 08/09/16

É importante destacar que, a fim de esclarecimentos sobre os processos de judicialização sobre a VPI em Minas Gerais, realizou-se contato com a Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, direcionando à Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher acesso aos seguintes dados:

- Se casos de violência doméstica em casais de lésbicas e gays chegavam à Promotoria?
- Número de casos de violência doméstica entre lésbicas em 2016?
- Número de casos de violência doméstica entre gays em 2016?

A resposta a tais questionamentos foi dada via telefone por um promotor que se apresentou muito cordial e solícito à demanda. Segundo o mesmo a promotoria não contava com mecanismos de registro destes dados, porém, afirmou que chegavam casos de violência doméstica entre casais de lésbicas. Já com relação aos casais homoafetivos masculinos, ele foi enfático ao dizer que os mesmos não se enquadravam na Lei Maria da Penha e por isso não chegavam até a promotoria. Este fato reforça mais uma vez a ausência de mecanismos legais para se tratar do fenômeno da VPI nestas relações.

1.2.3 ENTENDENDO O CONCEITO DE GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL E HOMOSSEXUALIDADE

Buscou-se até aqui entender e conceituar a Violência Por Parceiro Íntimo, certo de que mesmo contida em diferentes contextos ou marcadamente compreendida com recorte sobre a violência contra a mulher, sempre irá dizer de dinâmicas relacionais de afeto e poder marcadas por condições de desigualdade entre os parceiros.

Deeke *et al.* (2009, *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2000) nos apontam que:

A violência nas relações entre parceiros expressa dinâmicas de afeto e poder e denunciam a presença de relações de subordinação e dominação. Essa dinâmica relacional pode ser propiciada na medida em que a divisão interna de papéis admite uma distribuição desigual de privilégios, direitos e deveres dentro do ambiente doméstico, setor em que se definem assimetrias de poder calcadas em diferenças de gênero (DEEKE *et al.*, 2009, p.249, *apud* AZEVEDO e GUERRA, 2000).

Partindo deste ponto, é necessário entender duas questões fundamentais quando se pensa na VPI: primeiramente entender que a mesma se dá em uma conjuntura relacional e neste sentido

é importante entender como cada parceiro compreende a experiência da violência e seu papel frente ao ato violento; além disso, deve-se entender como é compreendido por cada parceiro a construção do seu papel social como homem, mulher, hetero ou homossexual.

O enfoque relacional é importante porque contribui para a compreensão de sua complexidade, ao permitir, a partir da análise conjunta dos pontos de vista dos envolvidos, a visualização de um quadro amplo de fatores (histórico-sociais e afetivos) que agem sobre ambos os parceiros (CORTEZ, SOUZA e QUEIROZ, 2010).

Já o entendimento de como é compreendido por cada parceiro a construção do seu papel social enquanto homem, mulher, hetero ou homossexual é importante porque denota composições históricas marcadas pela expectativa social que se tem acerca dos corpos sexuados.

Esta expectativa social que se tem acerca dos papéis que são desempenhados por um corpo masculino ou por um corpo feminino é o cerne do entendimento do que é gênero. E as mesmas destacam formas de agir e de ser que podem ser internalizadas de modos diferentes, mas que são fortemente marcadas por posicionamentos ainda sexistas¹⁴, heteronormativos e androcêntricos¹⁵. Entretanto, segundo Butler (2003):

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra, de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos. Suponho por um momento a estabilidade do sexo binário, não decorre daí que a construção de “homens” aplique-se exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo “mulheres” interprete somente corpos femininos. Além disso, mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e constituição (ao que será questionado), não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois (BUTLER, 2003, p. 24).

Bourdieu (1998) no livro *a Dominação Masculina*, reflete sobre a dominação masculina a partir de sua perspectiva simbólica. Neste sentido, compreende que o poder impõe significações simbólicas que em certa medida são replicadas e introjetadas como legítimas, dissimulando as

¹⁴ Entende-se o termo como um conjunto de discriminações relacionadas ao sexo e/ou gênero.

¹⁵ Termo cunhado pelo sociólogo americano Lester F. Ward em 1903 está intimamente ligado à noção de patriarcado. Entretanto, não se refere apenas ao privilégio dos homens, mas também à forma com a qual as experiências masculinas são consideradas como as experiências de todos os seres humanos e tidas como uma norma universal, tanto para homens quanto para mulheres, sem dar o reconhecimento completo e igualitário à sabedoria e experiência feminina. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Androcentrismo>>. Acessado em: 10/06/17

relações de força, e, sobretudo, a dominação masculina. Ele constrói suas considerações a partir das dicotomias e oposições que naturalizamos, exemplifica-se: alto/baixo, dentro/fora, claro/escuro, forte/fraco, dominador/dominado, masculino/feminino etc. Para este autor, no caso dos casais homossexuais, assim como no caso das mulheres, essa oposição masculino/feminino, embora os infiram uma condição de primeiras vítimas, os mesmos replicam e reproduzem em si próprios alguns princípios dominantes, reproduzindo assim, nos casais que formam uma divisão de papéis masculino e feminino.

Há de se considerar, também, que no caso do VIP entre homossexuais masculinos, o imaginário masculino que constrói "homens" os quais, pautados em posições machistas, respaldadas pelo falocentrismo, reproduzem formas de dominação (CECCARELLI, 2013).

É possível fazer uma relação desta dominação simbólica apontada por Bordieu (1998) e o conceito de masculinidade hegemônica, fortemente adotado a partir da década de 80¹⁶. Entende-se a masculinidade hegemônica como um conjunto de práticas exercidas por homens e/ou mulheres que reforça as expressões do patriarcado, ou seja, a dicotomia homem/mulher, dominante/dominado assumindo um caráter normativo.

Conceito apresentado e discutido por Connell (2013), e, segundo a mesma, mesmo contestados os assuntos de que o conceito trata, continuam presentes nas lutas contemporâneas sobre poder e liderança política, violência pública e privada, bem como nas transformações da família e na sexualidade. Para ela essa hegemonia nunca significou violência, apesar de poder ser sustentada pela força, mas significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão.

Além disso, pode-se entender as masculinidades como configurações de práticas que são realizadas na ação social, podendo assim se diferenciar de acordo com as relações de gênero em um cenário social particular, neste sentido é necessário eliminar qualquer uso da masculinidade hegemônica como fixa, pois isso violaria a historicidade do gênero e ignoraria a evidência nas transformações sociais da masculinidade. Sendo assim, se propõe uma revisão do conceito que deve ser entendido e estudado levando-se em consideração quatro grandes áreas: a natureza e hierarquia de gênero, a geografia das configurações de masculinidade, o peso social

¹⁶ Ver: CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Rev. Estud. Fem.** [online], vol. 21, n. 1, p.241-282, 2013.

no processo de incorporação da masculinidade e a dinâmica das masculinidades (CONNELL, 2013).

Segundo Connell (2013, p. 266):

Masculinidades hegemônicas existentes empiricamente podem ser analisadas em três níveis: 1. Local: construídas nas arenas da interação face a face das famílias, organizações e comunidades imediatas, conforme acontece comumente nas pesquisas etnográficas e de histórias de vida; 2. Regional: construídas no nível da cultura ou do estado-nação, como ocorre com as pesquisas discursivas, políticas e demográficas; e 3. Global: construídas nas arenas transnacionais das políticas mundiais, da mídia e do comércio transnacionais, como ocorre com os estudos emergentes sobre masculinidades e globalização.

Butler (2003) nos fala que as fronteiras analíticas no que diz respeito aos estudos de sexo e gênero sugerem os limites de uma experiência discursivamente condicionada. E estes limites aparecem no discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. Defende a ideia de uma performatividade de gênero e, neste sentido, entende-se que a partir desta performatividade é possível desconstruir ou subverter a ordem dada e naturalizada.

Esta ideia da performatividade agrega maiores possibilidades para o entendimento de outro conceito, neste caso o da identidade de gênero. Os Princípios de Yogyakarta¹⁷ compreende a identidade de gênero como:

A profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos (Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos [CLAM], 2006, p. 7).

Este conceito, relacionado a performatividade apontada por Butler (2003), desconstrói completamente a ideia do binarismo de gênero como única forma de expressão dos corpos.

Neste sentido, a pessoa pode nascer com uma referência biológica para seu gênero a partir da construção biológica do corpo, porém pode ter uma construção de gênero no seu corpo independente do seu biológico. Se em algum momento da vida aprende-se que menino é menino

¹⁷ Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

e menina é menina, a identidade de gênero nos permite entender que menino pode ser menino, pode ser menina e pode ser menino e menina se assim o quiser.

A partir disso, é possível questionar as construções sociais de gênero, sobretudo seu binarismo, que são tão determinadas e introjetadas como únicas possibilidades existentes para os corpos. De forma binária e completamente voltada para a heteronormatividade ela carrega em si um conjunto de discriminações e preconceitos vinculados aos estereótipos do masculino e feminino.

Ainda segundo os Princípios de Yogyakarta, pode-se entender a orientação sexual como “uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas” (CLAM, 2006. p. 7).

A orientação sexual independe do gênero ou da identidade de gênero, é a melhor forma de entender isto e pensar nas transexuais e travestis que rompem/desconstroem completamente o binarismo de gênero e sua associação com a orientação sexual. Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2010) as travestis são pessoas que sustentam sua identidade de gênero em referência tanto a masculinidade quanto a feminilidade, podendo se apresentar como mulher, mas assumindo práticas sexuais masculinas ou bissexuais. Rompendo as normas, a travesti não é masculino nem feminino, é travesti. Já os (as) transexuais são pessoas cuja identidade de gênero é oposta ao sexo biológico, sendo psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro. Neste sentido pode assumir inclusive orientação sexual distinta, assumindo relações tanto heterossexuais quanto homossexuais.

De forma geral, os homossexuais masculinos, podem assumir uma identidade de gênero masculina ou às vezes não binária, transitando entre masculino e feminino, entretanto estão anatomofisiologicamente no gênero masculino. Neste ponto é importante ressaltar, sobretudo em função desta pesquisa, que no que se refere à Violência Por Parceiro Íntimo, possivelmente algumas práticas ou posturas da violência podem se relacionar, além de diversos pontos, nuances e dimensões, à questão da incorporação de uma identidade de gênero fortemente marcada por princípios da força, superioridade e masculinidade. Mesmo entendendo que na atualidade haja desconstruções da ordem do gênero, para muitos, e muitos pode-se inferir a

grande maioria, ainda impera o status masculino herdado pelo patriarcado e pelo discurso hegemônico da masculinidade.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Compreender a percepção dos homens gays acerca da Violência Por Parceiro Íntimo

2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar a percepção dos homens gays sobre violência e sobre VPI;

Identificar situações de violência e de VPI vivenciadas;

Descrever as formas de lidar com a violência e com a VPI;

Identificar fatores desencadeantes para a ocorrência de VPI nas relações homoafetivas;

Identificar o conhecimento das estruturas de atendimento a situações de VPI para homens gays.

3 MÉTODO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

Esta pesquisa integra o projeto intitulado “As múltiplas e complexas faces da saúde do homem” realizado pelo Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com o objetivo de entender a concepção do homem acerca do cuidado de si mesmo, sua relação com a violência, os pares e os filhos, dentre outros.

O recorte aqui apresentado objetivou investigar a percepção que homens gays têm acerca da Violência Por Parceiro Íntimo, buscando produzir maior visibilidade sobre o fenômeno.

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória do tipo estudo de caso, que utilizou a pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas como instrumentos de coleta de dados.

A escolha da abordagem qualitativa se deu em função da singularidade do tema estudado e sua estreita relação com os objetivos da pesquisa. Utilizando-o como meio de explorar as compreensões objetivas e subjetivas dos informantes-chave sobre o fenômeno da VPI, a partir das vivências e significados que eles atribuíram à mesma. De acordo com Minayo (2014), a pesquisa qualitativa propicia construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação.

Sobre o aspecto de se tratar de um estudo de caso, entende-se que investigará de forma detalhada uma unidade de interesse, sobre um tema complexo e ainda em fase inicial de investigação, o que exigirá a construção de hipóteses ou reformulação dos problemas (GIL, 1996). E neste sentido, exploratória porque pretende ser um passo inicial de conhecimento sistemático sobre o tema, aquisição de novas ideias e percepções bem como a formulação de hipóteses significativas para posteriores pesquisas.

3.2 CAMPO E SUJEITOS DO ESTUDO

O estudo foi desenvolvido no período de agosto/2016 a março/2017 na cidade de Belo Horizonte (BH), tendo como informantes-chave homens gays integrantes do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (CELLOS).

É importante destacar que a expectativa inicial desta pesquisa era a de acessar casais homoafetivos, ou homens gays que tivessem vivenciado a violência em suas parcerias íntimas, e, para tal, foi realizada uma série de contatos, buscando identificar se estes casais eram atendidos ou acessavam algum órgão público ou da sociedade civil.

As instituições contatadas inicialmente foram: Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CRLGBT/BH); Núcleo de Atendimento e Cidadania à População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Polícia Civil de Minas Gerais (NAC); Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH) UFMG e a Promotoria de Violência Doméstica de BH. Contudo, o percurso realizado demonstrou a dificuldade e/ou a invisibilidade do problema, uma vez que, não foi possível a identificação destes sujeitos como desejado.

Além disso, foi solicitado ao Centro Integrado de Informações de Defesa Social de Minas Gerais (CINDS)¹⁸, em dezembro/2016, o registro dos eventos envolvendo casais gays naquele ano, tendo em vista que, no Estado de Minas Gerais, desde janeiro de 2016, os formulários dos Registros de Eventos de Defesa Social (REDS), nome atual em Minas Gerais dos antigos boletins de ocorrência, têm campos predefinidos e autodeclarados para anotação do nome social, orientação sexual e de identidade de gênero e apresentam a adequação de nomenclatura das seguintes causas/motivações presumidas: Sexismo; Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia; Racismo, Intolerância religiosa e Xenofobia. No formulário, foi também incluído o Preconceito racial/de cor/étnico, o preconceito religioso e o preconceito por orientação sexual.

¹⁸ O CINDS tem como objetivo a produção mensal de estatísticas e relatórios analíticos sobre a criminalidade no Estado de Minas Gerais, partindo de informações retiradas dos bancos de dados das Instituições do Sistema de Defesa Social (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Sistema Prisional). Esse centro tem como fundamento dotar as instituições do Sistema de Defesa Social de informações mais completas e analíticas, que possibilitem um ganho no entendimento do fenômeno da criminalidade e orientem ações operacionais mais efetivas. Disponível em: <<http://www.seds.mg.gov.br/component/gmg/page/354-integra>> Acesso: 18/10/16

Os dados não puderam ser fornecidos, pois, até aquele momento o CINDS não os tinha sistematizados, já que, por ser uma novidade no sistema de registro, este ainda estava passando por adequações, para que os dados gerados pudessem oferecer consistência de análises.

Abaixo, apresenta-se a descrição do percurso realizado até o acesso aos informantes-chave da pesquisa, quais sejam, os militantes do CELLOS:

Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais CRLGBT/BH: Trata-se de um programa para a população LGBT e tem como objetivo a defesa e promoção dos Direitos Humanos e de Cidadania, visando o enfrentamento da violência, da homofobia e da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.¹⁹ O contato telefônico realizado com o a gerência do referido centro, em maio/2016, permitiu concluir que o mesmo não recebia demandas de VPI e que as demandas recebidas acerca da violência diziam respeito a agentes externos. O contato permitiu entender também, que alguns casos de violência que chegavam até o Centro de Referência eram encaminhados para o NAC - Núcleo de Atendimento e Cidadania à População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Polícia Civil de Minas Gerais.

NAC - Núcleo de Atendimento e Cidadania à População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Polícia Civil de Minas Gerais: foi realizada uma visita e conversa com a coordenadora do núcleo, em maio/2016, sendo possível entender que o mesmo faz acompanhamento da ocorrência policial relacionada à identidade de gênero e orientação sexual, com avaliação preliminar do fato; registro da motivação presumida do crime; orientação da vítima; registro e a requisição de exames necessários, além do encaminhamento do caso à unidade policial da área para apuração. Além disso, recebe casos de demanda espontânea e também encaminhados pelo Disque 100. Assim como o CRLGBT/BH os casos que chegam dizem de violências externas, sobretudo relacionados à homofobia. Verificou-se que não seria possível um acesso, tendo em vista que, naquele momento a coordenadora não identificava nenhum caso de VPI.

Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH) UFMG: suas as ações se desenvolvem em torno de cinco grandes linhas: caracterização das realidades LGBT, das formas de violência

¹⁹ Disponível em:< <http://portaldeservicos.pbh.gov.br/portalservicos/view/paginas/resultadoPesquisaGeral.jsf>>
Acesso: 19/10/16

e da homofobia/transfobia, especialmente no âmbito de Minas Gerais e de Belo Horizonte; desenvolvimento de instâncias de diálogo com espaços institucionais e da sociedade civil no intuito de discutir formas de discriminações sexistas e homofóbicas/transfóbicas; desenvolvimento de perspectivas teóricas e metodológicas de pesquisa, ensino e extensão articuladas às realidades e experiências LGBT; criação de espaços participativos e mecanismos de interface de saberes; resgate da história das sexualidades e das lutas dos movimentos sociais de forma a disponibilizar um relato que não se configure como versão oficial dado os mecanismos de hierarquização de gênero e sexuais.²⁰

Em visita realizada ao NUH, em junho/2016 e conversa com integrante da equipe de coordenação executiva do mesmo, entendeu-se que o núcleo não acessa diretamente estes sujeitos e que até o momento nenhuma pesquisa com este recorte da VPI teria sido realizada por integrantes do núcleo. Aliás, foi dito também, da possível dificuldade que esta pesquisa teria em acessar os informantes-chave tendo em vista que, ela toca em questões muito privadas. Além disso, foram apresentados alguns caminhos que talvez o acesso pudesse acontecer, dentre eles destacou-se o CELLOS – Centro de Luta pela livre Orientação Sexual de MG e a Promotoria de Violência Doméstica de BH.

Promotoria de Violência Doméstica de BH: o contato foi realizado em setembro/2016, a partir da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, direcionando à Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, acesso aos seguintes dados:

- Se casos de violência doméstica em casais de lésbicas e gays chegavam à Promotoria.
- Número de casos de violência doméstica entre lésbicas em 2016.
- Número de casos de violência doméstica entre gays em 2016.

A resposta a tais questionamentos foi dada via telefone por um promotor que se apresentou muito cordial e solícito à demanda. Foi possível entender que casos de VPI envolvendo lésbicas chegam a partir da Delegacia Especializada de Violência Doméstica contra a Mulher. Entretanto, a Promotoria, até então, não quantificava os mesmos. Com relação aos casais de gays, a informação repassada foi que os mesmos não se enquadravam na Lei Maria da Penha. Neste sentido, não era possível que os mesmos chegassem até a promotoria.

²⁰ Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/nuh/index.php/institucional/apresentacao> Acesso: 17/08/16

Foi a partir deste percurso que se chegou ao CELLOS, campo de estudo desta pesquisa.

CELLOS – Centro de Luta pela livre Orientação Sexual de MG: o CELLOS-MG é uma entidade da sociedade civil que luta pelos direitos e promoção da cidadania da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Além disso, luta contra a homofobia e toda forma de preconceito. A disposição dos militantes do CELLOS já coleciona várias conquistas para a comunidade LGBT de Belo Horizonte e eles estão presentes em vários eventos e mobilizações, sempre levando a bandeira da diversidade. O Grupo tem quatro campos centrais: SAÚDE - Distribuição de preservativos e gel e socialização de informações sobre doenças sexualmente transmissíveis, através de cartilhas e folhetos. Parceria junto à Secretaria Municipal de saúde e Coordenadoria DST-Aids de Belo Horizonte. DIREITOS HUMANOS – Intervenções e parcerias junto a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal e Assembleia Legislativa e ainda através de Vereadores e Deputados aliados ao movimento LGBT; Intervenção na sociedade através de denúncias aos veículos de comunicação quando a cidadania dessa população está em risco. EDUCAÇÃO - Palestras em escolas de nível fundamental e médio e em universidades, enfocando a diversidade sexual e a necessidade do respeito e tolerância para que possamos coexistir; O grupo atua ainda em parcerias junto a profissionais da educação e encaminhamento de projetos. CULTURA – Apresentação de projetos para a realização de atividades LGBT’S, tais como a Parada do Orgulho Gay e eventos que promovam a cultura LGTB com o objetivo de promover o bem-estar e autoestima dos homossexuais.²¹

O primeiro contato com o CELLOS foi realizado por e-mail, em 09/08/2016, objetivando uma breve apresentação da pesquisa e interesse do pesquisador em poder dialogar com o grupo. A resposta recebida inicialmente foi negativa. Entretanto, após a mesma, foi possível dialogar pessoalmente com dois integrantes da diretoria que reafirmaram o compromisso do CELLOS com as questões LGBT e a ética dos mesmos no que tange a demandas de pesquisas. Estes integrantes mostraram-se disponíveis para auxiliar no acesso aos informantes-chave da pesquisa, porém, como o CELLOS tem um corpo diretor seria necessário dialogar com os outros integrantes da diretoria. Além disso, foi solicitado maiores detalhes acerca da pesquisa (problema de pesquisa, objetivos a serem alcançados e a metodologia).

²¹ Disponível em: < disponível em: <http://cellos-mg.blogspot.com.br/p/sobre-nos.html>>. Acesso: 17/08/16

Neste mesmo dia ocorreu um momento de formação de novos “Celistas”, sendo feito um convite para a participação do pesquisador não só neste, mas em outros momentos de formação, que ocorreram entre agosto e dezembro/2016. Durante a participação nestes momentos de formação foi possível conhecer alguns integrantes da entidade bem como acordar a participação dos mesmos na pesquisa.

3.3 COLETA DOS DADOS

A coleta de dados se deu pela pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas.

Na pesquisa documental foram pesquisados trabalhos acadêmicos sobre o tema, leis, relatórios e manuais, no intuito de sistematizar o conceito de VPI e sua tipificação; fatores de risco e de proteção que possam se relacionar a VPI em casais homoafetivos; processos de judicialização/criminalização possíveis; e o conceito de gênero, identidade de gênero, orientação sexual e homossexualidade.

As entrevistas, em número de seis, foram realizadas no município de Belo Horizonte, tendo como informantes-chave homens gays, maiores de 18 anos, que poderiam ou não estar se relacionando afetiva e intimamente com outro homem, integrantes do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (CELLOS). Além disso, em função da constatação de que o acesso à gays que já tivessem vivenciado a VPI seria difícil, em função da invisibilidade do fenômeno, optou-se pelo acesso à homens gays, independente da vivência de situações de VPI.

A escolha destes informantes-chave se deu por critério de conveniência, entretanto, a mesma se justificou em função de esse grupo ter significativa expressão na população LGBT, tanto em Belo Horizonte quanto na região metropolitana de BH, ser atuante na área dos direitos desta população e, também, na discussão da criação de políticas públicas que atendam às necessidades da mesma.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram analisados por meio da técnica de Análise de Conteúdo proposto por Bardin (2004), a qual compreende as seguintes fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferências e interpretação.

As entrevistas foram gravadas e transcritas na íntegra pelo próprio pesquisador. Após sua transcrição procedeu-se à leitura exaustiva das mesmas; o material obtido foi pré-analisado com o objetivo de torná-lo operacional e, assim, sistematizar as ideias iniciais (fase pré-análise). Na etapa seguinte foi realizada a exploração do material, sendo identificadas as seguintes categorias de análise: características dos entrevistados; relação com a sexualidade; relação familiar; entendimento da violência; vivência da violência, formas de lidar com a violência; entendimento da VPI; vivência da VPI; formas de lidar com a VPI; fatores que contribuem para a VPI, conhecimento das estruturas de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência e dificuldades para lidar com a VPI.

Na fase final, procedeu-se à discussão dos dados buscando-se articulá-los teoricamente com produções e dados já existentes, possibilitando uma maior compreensão da realidade da Violência Por Parceiro Íntimo em casais homoafetivos masculinos.

3.5 PRINCÍPIOS ÉTICOS

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (COEP/UFMG) sob o parecer nº, ETIC 0515.0.203.000-09 (ANEXO A). Todos os entrevistados foram esclarecidos sobre os objetivos da pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ANEXO B).

Respondendo às normas do Programa do Mestrado Profissional de Promoção à Saúde e Prevenção da Violência, os resultados desta pesquisa são apresentados sob a forma de dois artigos, resultantes da pesquisa documental e das entrevistas.

O artigo I, foi submetido e publicado na Revista Médica de Minas Gerais e apresenta de forma sucinta o conceito da Violência Por Parceiro Íntimo e uma reflexão sobre a invisibilidade do

fenômeno nas relações homoafetivas masculinas. Esse artigo decorreu do referencial teórico e revisão bibliográfica investigados no processo inicial de fundamentação da pesquisa.

O artigo II que será apresentado a uma revista brasileira a ser definida, apresenta os resultados da pesquisa “Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) em casais homoafetivos masculinos: visibilizando o fenômeno.”

4 ARTIGO I

HÁ MÚLTIPLAS FACES NA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO

RESUMO

A Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) é um termo que nos permite inferir que há múltiplas faces no fenômeno da violência compreendida nas relações de intimidade podendo abranger tanto as relações hetero como as homossexuais. Além disso, amplia o olhar para as várias formas de ser relacionar intimamente sem restrições de relacionamentos ou gênero, rompendo também com a dicotomia agressor/vítima/homem/mulher. Entretanto, entende-se, sobretudo no que tange as relações homoafetivas, que ainda há uma invisibilidade do fenômeno e neste sentido este artigo buscará propiciar uma reflexão sobre este aspecto.

Palavras-chave: Violência, Violência Por Parceiro Íntimo (VPI), Homoafetividade, Gays.

Abstract

Intimate Partner Violence (IPV) is a term that allows us to infer that there are multiple faces in the phenomenon of violence comprised in intimate relationships that can include both heterosexual and homosexual relationships. In addition, it widens the look at the various ways of being intimately related without relationship or gender constraints, also breaking with the aggressor / victim / man / woman dichotomy. However, it is understood, especially in regard to homoaffective relations, that there is still an invisibility of the phenomenon and in this sense this article will seek to provide a reflection on this aspect.

Keywords: Violence, Intimate Partner Violence (IPV), Homoaffectivity, Gays

INTRODUÇÃO

O termo *Violência Por Parceiro Íntimo* (VPI) refere-se a “todo e qualquer comportamento de violência cometido tanto na unidade doméstica, como em qualquer relação íntima de afeto independentemente de coabitação, e compreende as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e o comportamento controlador.” (COELHO, SILVA e LINDNER, 2014 *apud* BRASIL, 2006; KRUG *et al.*, 2002). Cezario *et al.* (2015) apontam que esta terminologia tem como objetivo apresentar a violência como resultado da dinâmica que sustenta a relação entre parceiros íntimos, hetero ou homossexual, e não somente a visão de agressor vítima, homem/mulher. Neste sentido, apontam a necessidade de abordar o tema de forma mais ampla sem restrições de relacionamentos ou de gênero.

A OMS (2002), no Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, dedica um capítulo inteiro denominado “Violência Perpetrada Por Parceiro Íntimo”. E mesmo apontando que ela pode ocorrer do homem contra a mulher, da mulher contra o homem e, igualmente, em casais do mesmo sexo, há um foco na violência praticada por homens contra as suas parceiras, com

recorte para a violência de gênero. Entretanto, acredita-se não ser assertivo restringir o olhar e os estudos apenas para as relações heterossexuais e/ou mesmo para a dicotomia homem perpetrador X mulher vítima. Ainda que o relatório mostre que “às vezes” também encontramos violência em relacionamentos com parceiros do mesmo sexo, estudos recentes (Cesário *et al.*, 2015) mostram que a *Violência Por Parceiros Íntimos* em casais homoafetivos tem sido tema de interesse de alguns pesquisadores, sobretudo em função de novas configurações sociais e familiares.

Neste sentido, justifica-se este estudo por entender que a temática necessita de maiores discussões e teorizações. Acreditamos que o mesmo poderá contribuir para a construção de novos olhares acerca do fenômeno e avanços ao enfrentamento e atenção a este tipo de violência.

DESENVOLVIMENTO

O Termo *Violência Por Parceiro Íntimo* (VPI) nos permite inferir que há múltiplas faces da violência nas relações de intimidade, tanto na forma como ela pode ocorrer, quanto na dinâmica de quem a perpetra e de quem a sofre. Porém, acredita-se também que o fenômeno pode estar contido em distintas nomeações ou conceitos. Alguns destes conceitos são entendidos como sinônimos. Entretanto, podem guardar diferenças importantes; compreender estas diferenças permite delimitar melhor a *Violência Por Parceiro Íntimo* (VPI). Além disso, estas distintas nomeações ou conceitos guardam evidências que nem sempre irão clarificar a real magnitude deste tipo de violência. Dentre estes conceitos ou nomeações destacam-se, por exemplo, a violência doméstica, a violência de gênero ou violência contra a mulher, a violência intrafamiliar e a violência conjugal.

De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2002), a violência doméstica é um termo muito utilizado para descrever situações de violência intrafamiliar, dentro do espaço doméstico. Ela se distingue da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregado (as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados. Assim como a violência intrafamiliar ela também se relaciona ao gênero e ao ciclo de vida podendo acontecer contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

A violência de gênero refere-se àquela motivada por questões e relações de poder entre os gêneros. Neste sentido ela é quase um sinônimo de violência contra a mulher, pois são as mulheres as maiores vítimas da violência e os homens seus maiores perpetradores. Porém, o conceito de violência de gênero deve ser entendido de forma mais ampla, pois não abrange apenas mulheres, podendo atingir também crianças e adolescentes e homens (BRASIL, 2005). Pode-se dizer, que a violência contra a mulher é uma das principais formas da violência de gênero, e este fato, atrelado aos avanços feministas faz com que este seja um dos principais conceitos utilizados para se tratar da violência entre parceiro íntimo.

A violência intrafamiliar, de acordo com Ministério da Saúde (BRASIL, 2002) pode ser entendida como aquele tipo de violência entre os membros de uma família (independente do clico de vida e considerando também pessoas que passam a incluir a função parental), podendo ocorrer dentro ou fora de casa. Neste sentido, ela não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também nas relações em que se constrói e efetua.

Já a violência conjugal pode ser entendida como aquela que acontece nos laços de conjugalidade, fortemente marcada pelos laços de matrimônio ou união estável. A princípio, sobretudo com relação aos conceitos anteriores, o conceito de violência conjugal pode ser entendido como aquele que mais se aproxima do fenômeno, porém, devemos ter críticas, pois o mesmo pode desconsiderar as parcerias afetivas que não se enquadram dentro da formalidade matrimonial ou de união estável. Neste sentido, por exemplo, a violência em um casal de namorados ou de um casal homoafetivo que não tenha formalizado sua união não poderia ser entendida como uma violência conjugal.

Os estudos como Macedo (2015), Lindner (2015), Cortez, Souza e Queiroz (2010), Zaleski (2010), Anacleto (2009) e Schraiber (2011), tratando da *Violência Por Parceiro Íntimo*, dão destaque ao homem como perpetrador e a mulher como vítima, mesmo que alguns apresentem evidências que homens também sofrem este tipo de violência. Pressupõe-se que tal destaque seja dado em função da relevância e das evidências já sistematizadas sobre o tema. No Brasil, por exemplo, “O Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil”, com relação à percentagem de atendimentos a mulheres pelo SUS, segundo agressor e etapa do ciclo de vida em 2014, aponta que:

Para as adolescentes, de 12 a 17 anos de idade, o peso das agressões divide-se entre os pais (26,5%) e os parceiros ou ex-parceiros (23,2%). Para as jovens e as adultas, de 18 a 59 anos de idade, o agressor principal é o parceiro ou ex-parceiro, concentrando a metade de todos os casos registrados. No conjunto de todas as faixas, vemos que prepondera largamente a violência doméstica. Parentes imediatos ou parceiros e ex-parceiros são responsáveis por 67,2% do total de atendimentos. (WAISELFISZ, 2015, p.48)

Porém, como já mencionado, deve-se entender a violência nas relações de intimidade para além das relações heterossexuais, sobretudo na dicotomia homem agressor X mulher agredida, mesmo porque também há mulheres agressoras e homens agredidos. Além disso, há outros modelos e arranjos de relações íntimas e familiares (homoafetivas masculinas e femininas) e pode haver também, nestes modelos, experiências de violências.

É importante destacar que de forma geral, na violência por parceiro íntimo, independente do modelo/arranjo de casal, é muito comum uma invisibilidade do fenômeno, marcado por receios pessoais, vergonha, medo, culpa, isolamento, sentimento de insegurança, ou talvez por achar que esse modo de se relacionar é o modo correto. Terra, D'Oliveira e Scheraiber (2015) em estudo recente objetivando compreender, pela vulnerabilidade, como os sentimentos de medo e vergonha associados às situações de violência impactam nas possibilidades de superação da violência doméstica de gênero, ressaltam que:

A análise dos depoimentos a partir do conceito da vulnerabilidade mostrou que o medo e a vergonha aparecem como importantes barreiras para a busca por ajuda. Para a redução da vulnerabilidade programática, esses sentimentos devem ser reconhecidos e interpretados pelos profissionais dos serviços da rede de enfrentamento à violência a partir de seu contexto e sua construção sociocultural. (TERRA, D'OLIVEIRA E SCHERAIBER, 2015, p.121)

Neste artigo, provoca-se uma reflexão, sobretudo às relações homoafetivas, entendendo inclusive que entre os gays haja uma invisibilidade maior do fenômeno, tendo em vista que as lésbicas se enquadram no mecanismo de proteção da Lei Maria da Penha e/ou mesmo podem ser atendidas em Delegacias Especializadas em Violência Contra Mulher.

Há de se considerar, também, que no caso do VIP entre homossexuais masculinos, o imaginário masculino que constrói "homens" os quais, pautados em posições machistas, respaldadas pelo falocentrismo, reproduzem formas de dominação (CECCARELLI, 2013).

A invisibilidade à qual nos referimos está no registro de ausências de políticas públicas de proteção e cuidado e nas expressões de discriminação e preconceito. Além disso, há poucas produções técnico/científicas sobre o fenômeno: ao se comparar os estudos da violência nos relacionamentos heterossexuais com as pesquisas em relacionamentos homoafetivos, depara-se com um número bem menor de produções acerca da VPI em parceiros do mesmo sexo, seja nas relações femininas ou nas masculinas (CESÁRIO *et al.*, 2015).

Para Mello (2005, p.224):

Numa perspectiva sociológica, pode-se dizer que as relações amorosas estáveis entre homossexuais começam a ser vistas como uma das modalidades de família que passa a ganhar visibilidade social no final do século XX, com o casal conjugal sendo concebido menos como grupo organizado e hierarquizado, destinado à reprodução biológica, e mais como espaço de exercício de amor e de cooperação mútua, consagrado à reprodução social.

Para Luz e Gonçalves (2014, p. 81):

As novas configurações familiares exigem levar em conta as famílias homoafetivas, inclusive do ponto de vista das diversas formas de violência que as atravessam. Numa linha de análise ecológica, e levando em conta outras questões que afetam a realidade desses casais – como o preconceito –, o fenômeno da violência se apresentaria com características próprias, ou seja, seria ele próprio diferenciado.

Entendendo, segundo Luz e Gonçalves (2014), que o fenômeno da Violência Por Parceiro Íntimo seria ele próprio diferenciado nas relações homoafetivas, pode-se inferir que há uma invisibilidade muito maior deste tipo de violência entre estes casais.

Apesar de avanços no que diz respeito à garantia de direitos dos mesmos, como a possibilidade de contrato de união estável entre pessoas do mesmo sexo, ainda há muitos casais que preferem viver suas relações no anonimato em função de pressões familiares, sociais e profissionais.

Autores como Costa, Machado e Antunes (2006) dizem de uma invisibilidade do fenômeno da violência nas relações homossexuais, marcadamente por vivermos ainda em uma sociedade heteronormativa. Além disso, ressaltam que há uma série de pressões sociais que ainda recaem sobre o tema. Apontam, a partir de estudo que teve como finalidade estudar a prevalência da violência nos relacionamentos homossexuais, que a mesma apresenta valores tendencialmente mais elevados do que a prevalência deste fenômeno em díades heterossexuais.

Talvez seja precipitado inferir, mas entende-se que sustentar um relacionamento homoafetivo, em uma sociedade ainda heteronormativa, onde muitas vezes, alguns casais o vivenciam em clandestinidade, isolados da convivência familiar e social, sem poder expressar afetos no âmbito público, atravessados por uma série de questões sociais, emocionais e culturais que é próprio das expressões da homoafetividade, possa ser um, ou mais um registro de como a violência possa vir a ser uma expressão resultante destes fatores ou se não o for, de como possivelmente possa dificultar lidar com ela quando presente na relação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de maiores estudos sobre o fenômeno da *Violência Por Parceiro Íntimo*, para além do recorte das relações heterossexuais e da díade homem agressor e mulher vítima, necessita ser pesquisada e estudada de maneira mais aprofundada. De fato, as novas configurações sociais e familiares, exigem uma ampliação do olhar para o fenômeno considerando que há múltiplas formas de se relacionar afetiva e intimamente.

Como afirmado no título deste artigo, há múltiplas faces na *Violência Por Parceiro Íntimo*, e entende-se que estas faces irão dizer de lados, de possibilidades e de rostos, que ainda são estigmatizados e ou mesmo invisibilizados.

Estudar estas possibilidades, trazer visibilidade a estes múltiplos rostos, a estas múltiplas faces é dar um passo importante para o entendimento do fenômeno nas relações íntimas, além disso, permite propor avanços para a criação de processos de responsabilização, cuidado e assistência, prevenção e promoção de saúde, e o exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

- ANACLETO, Adriana Jaqueline *et al.* Prevalência e fatores associados à violência entre parceiros íntimos: um estudo de base populacional em Lages, Santa Catarina, Brasil, 2007. **Cad. Saúde Pública** [online], v. 25, n. 4, p.800-808, 2009.
- ANTUNES, Rute; MACHADO, Carla. Dupla invisibilidade: A violência nas relações homossexuais. **Psychologica**, Universidade do Minho, n. 39, p. 167-187, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência Intrafamiliar: Orientações para a Prática em Serviço. **Cadernos de Atenção Básica Nº 8 Série A – Normas e Manuais Técnicos nº 131**. Brasília, 2002.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Reflexões sobre a sexualidade masculina. **Reverso**, Belo Horizonte, v. 35, n. 66, p. 83-92, dez. 2013.

CEZARIO, Ana Claudia Ferreira; FONSECA, Diogo Simões; LOPES, Natalice do Carmo e LOURENÇO, Lélío Moura. Violência entre parceiros íntimos: uma comparação dos índices em relacionamentos hetero e homossexuais. **Temas psicol.** [online], v.23, n.3, p. 565-575, 2015.

CORTEZ, Mirian Béccheri; SOUZA, Lídioe QUEIROZ, Sávio Silveira de. Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional. **Rev. psicol. polít.** [online], vol.10, n.20, p. 227-243, 2010.

COSTA, L., MACHADO, C., ANTUNES, R. **Violência nas relações homossexuais: A face oculta da agressão na intimidade**. Braga: Universidade do Minho/Escola de Psicologia, 2006.

KRUG, E. G. *et al.* (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LINDNER, Sheila Rubia *et al.* Prevalência de violência física por parceiro íntimo em homens e mulheres de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil: estudo de base populacional. **Cad. Saúde Pública** [online], v.31, n.4, pp.815-826, 2015.

LUZ, Rafael Reis da; GONÇALVES, Hebe Signorini. Violência Doméstica entre casais homossexuais: a violência invisível. **Revista Bagoas – Estudos gays: gênero e sexualidade**, v.8, n.11, p.79-99, 2014.

MACEDO, Eunice. Violência entre parceiros íntimos (vpi): problema e sintoma no panorama das violências sobre as mulheres. **Ex aequo**, Lisboa, n. 31, p. 29-44, jun.2015.

MELLO, Luiz. Outras famílias: a construção social da conjugalidade homossexual no Brasil. **Cadernos pagu**, v.24, p. 197-225, jan./jun. 2005.

NUNAM, Adriana. **Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo**. Rio de Janeiro: Caravansari, 2003.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção da Violência Sexual e da Violência pelo Parceiro Íntimo Contra a Mulher: Ação e produção de evidência**. Organização Mundial da Saúde, 2012.

SCHRAIBER, Lilia Blima *et al.* Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Rev. Saúde Pública** [online], v.41, n.5, p.797-807, 2007. ISSN 1518-8787.

TERRA, Maria Fernanda; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. **Athenea Digital**, v. 15, n. 3, p.109-125, 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA/FLACSO, 2015.

ZALESKI, Marcos *et al.* Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool. **Rev. Saúde Pública** [online], v.44, n.1, p.53-59, 2010.

5 ARTIGO II

A VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO (VPI) EM CASAIS HOMOAFETIVOS MASCULINOS: VISIBILIZANDO O FENÔMENO

RESUMO

A Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) é um termo que abrange múltiplas faces no fenômeno da violência compreendida nas relações de intimidade. Inclui tanto as relações hetero como as homossexuais e amplia o olhar para as várias formas de ser relacionar intimamente, sem restrições de relacionamentos ou gênero. Entende-se, sobretudo no que tange as relações homoafetivas, que ainda há uma invisibilidade do fenômeno e neste sentido, esta pesquisa teve como objetivo central estudar a percepção que homens gays têm acerca da VPI, buscando produzir maior visibilidade sobre a mesma. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória do tipo estudo de caso, que utilizou a pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas como instrumentos de coleta de dados. Na pesquisa documental foram pesquisados trabalhos acadêmicos sobre o tema, leis, relatórios e manuais, no intuito de sistematizar o conceito de VPI e sua tipificação; fatores de risco e de proteção que possam se ligar ao fenômeno; processos de judicialização/criminalização possíveis; e o conceito de gênero, identidade de gênero, orientação sexual e homossexualidade. As entrevistas foram realizadas no município de Belo Horizonte, tendo como informantes-chave homens gays integrantes do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (CELLOS) que é uma entidade militante da sociedade civil que luta pelos direitos e promoção da cidadania da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT. A escolha destes informantes-chave se deu por critério de conveniência e foram entrevistados um total de 6. Os dados foram analisados por meio de Análise de Conteúdo de Bardin, resultando nas seguintes categorias: características dos entrevistados; relação com a sexualidade; relação familiar; entendimento da violência; vivência da violência, formas de lidar com a violência; entendimento da VPI; vivência da VPI; formas de lidar com a VPI; fatores que contribuem para a VPI, conhecimento das estruturas de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência e dificuldades para lidar com a VPI. Os resultados apontaram que os entrevistados possuem um entendimento ampliado da violência e da VPI, além disso, muitos relataram episódios de violência que já haviam sofrido e/ou da VPI e todos relataram conhecer pessoas que já tinham vivenciado situações de VPI. Os fatores que influenciam este tipo de violência foram, em sua grande maioria, destacados a partir dos padrões da masculinidade, e também nas singularidades específicas deste grupo, destaca-se o preconceito, a discriminação, a invisibilidade social e a não garantia de direitos. Com relação ao conhecimento das estruturas de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência, muitos relataram conhecer, mesmo que superficialmente, porém houve consenso na avaliação de que os gays não conhecem as mesmas e não as procurariam. Com relação às dificuldades encontradas para lidar com a VPI destacou-se o despreparo das estruturas governamentais para atender esta demanda bem como o grande estigma social que assola a comunidade gay. Avalia-se ser necessário maiores estudos sobre o fenômeno e a incorporação do tema na agenda pública.

Palavras-Chave: Violência; Violência Por Parceiro Íntimo; Homoafetividade; Gay, Invisibilidade.

ABSTRACT

Intimate Partner Violence (IPV) is a term that covers multiple faces in the phenomenon of violence comprised in intimate relationships. It includes both heterosexual and homosexual relationships and widens the gaze to the various ways of being intimately related, with no relationship or gender constraints. It is understood, above all, regarding homosexual relationships, that there is still an invisibility of the phenomenon and in this sense, this research had as its central objective to study the perception that gay men have about IPV, seeking to produce greater visibility about it. This is a qualitative and exploratory research of the case study type, which used documentary research and semi-structured interviews as instruments of data collection. In the documentary research, academic papers on the subject, laws, reports and manuals were researched, in order to systematize the concept of IPV and its typification; Risk and protection factors that may be linked to the phenomenon; Possible criminal justice processes; And the concept of gender, gender identity, sexual orientation and homosexuality. The interviews were carried out in the city of Belo Horizonte, with key informants as gay men members of the Center for Fight for Free Sexual Orientation (CELLOS), a militant civil society organization that fights for the rights and promotion of citizenship of the lesbian, Gay, bisexual, transvestite and transgender people - LGBT people. The choice of these key informants was by criterion of convenience and a total of 6 were interviewed. The data were analyzed through Bardin's Content Analysis, resulting in the following categories: characteristics of the respondents; Relationship with sexuality; Family relationship; Understanding of violence; Violence, ways of dealing with violence; Understanding of VPI; Experience of IPV; Ways to deal with IPV; Factors that contribute to IPV, knowledge of LGBT community service structures in situations of violence and difficulties in dealing with IPV. The results indicated that the interviewees had a broader understanding of violence and IPV. In addition, many reported episodes of violence that had already occurred and / or IPV, and all of them reported knowing people who had already had IPV. The factors that influence this type of violence were, in the majority of cases, highlighted by the masculinity standards, and also in the specific singularities of this group, highlighting prejudice, discrimination, social invisibility and non-guarantee of rights. Regarding the knowledge of the structures of service to the LGBT community in situations of violence, many reported knowing, even superficially, but there was consensus in the assessment that gays do not know them and would not seek them out. With regard to the difficulties encountered in dealing with VPI, it was highlighted the lack of preparation of government structures to meet this demand as well as the great social stigma that plagues the gay community. Further studies on the phenomenon and incorporation of the theme into the public agenda are needed.

Keywords: Violence; Intimate Partner Violence; Homoafetividade; Gay, Invisibility.

INTRODUÇÃO

O termo Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) refere-se a “todo e qualquer comportamento de violência cometido tanto na unidade doméstica, como em qualquer relação íntima de afeto independentemente de coabitação, e compreende as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e o comportamento controlador.” (COELHO, SILVA e LINDNER, 2014, p.16, *apud* BRASIL, 2006; KRUG *et al.*, 2002).

Esta terminologia tem como objetivo apresentar a VPI como resultado da dinâmica que sustenta relação entre parceiros íntimos, hetero ou homossexual, e não somente a visão de agressor vítima, homem/mulher. Neste sentido, aponta a necessidade de abordar o tema de forma mais ampla sem restrições de relacionamentos ou de gênero (CEZÁRIO *et al.*, 2015).

Entretanto, ainda carecemos de estudos que apresentem um recorte da VPI nas relações homoafetivas, sejam masculinas ou femininas. Alguns estudos, mesmo que tratando da VPI, dão destaque ao homem como perpetrador e a mulher como vítima, ainda que alguns apresentem evidências que homens também sofrem este tipo de violência (MACEDO, 2015; LINDNER, 2015; CORTEZ, SOUZA e QUEIROZ, 2010; ZALESKI, 2010; ANACLETO, 2009; SCHRAIBER, 2011).

Deve-se entender a violência nas relações de intimidade para além das relações heterossexuais, sobretudo na dicotomia homem agressor versus mulher agredida, mesmo porque também há mulheres agressoras e homens agredidos. Além disso, há outros modelos e arranjos de relações íntimas e familiares (homoafetivas masculinas e femininas, transexuais, dentre outras) e pode haver também, nestes modelos, experiências de violências.

Para Luz e Gonçalves (2014, p.81):

As novas configurações familiares exigem levar em conta as famílias homoafetivas, inclusive do ponto de vista das diversas formas de violência que as atravessam. Numa linha de análise ecológica, e levando em conta outras questões que afetam a realidade desses casais – como o preconceito –, o fenômeno da violência se apresentaria com características próprias, ou seja, seria ele próprio diferenciado.

Relatório produzido pelo Instituto Williams nos Estados Unidos, que realizou a revisão de 42 estudos entre 1989 e 2015, buscando compreender a prevalência da Violência Por Parceiro Íntimo e Abuso Sexual entre pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros, incluindo além disso as dificuldades das vítimas para a busca de ajuda e a qualidade da assistência disponível, sugeriu que a prevalência da VPI ao longo da vida entre mulheres lésbicas e bissexuais, homossexuais e homens bissexuais e transgênero são tão altos ou superiores à população geral dos EUA.

Porém, entende-se que há uma invisibilidade do fenômeno da VPI nas relações homoafetivas, marcadamente por ainda vivermos em uma sociedade heteronormativa. Além disso, há uma série de pressões sociais que ainda recaem sobre o tema. Mesmo que apresentando valores tendencialmente mais elevados do que a prevalência deste fenômeno em díades heterossexuais (COSTA, MACHADO e ANTUNES, 2006).

Neste sentido, justifica-se este estudo por entender que a temática ainda necessita de maiores discussões e teorizações. Acredita-se que o mesmo poderá contribuir para a construção de novos olhares acerca da VPI e avanços ao enfrentamento e atenção a este tipo de violência.

Entende-se que estudar o fenômeno da VPI nas relações homoafetivas masculinas, é dar um passo importante para o entendimento do fenômeno nas relações íntimas, e, além disso, permitirá propor avanços para a criação de processos de responsabilização, cuidado e assistência, prevenção e promoção de saúde, e o exercício da cidadania à população LGBT.

MÉTODO

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória do tipo estudo de caso, que utilizou a pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas como instrumentos de coleta de dados.

A escolha da abordagem qualitativa se deu em função da singularidade do tema estudado e sua estreita relação com os objetivos da pesquisa. Utilizando-o como meio de explorar as compreensões objetivas e subjetivas dos informantes-chave sobre o fenômeno da VPI, a partir das vivências e significados que eles atribuíram à mesma. De acordo com Minayo (2014) pesquisa qualitativa propicia a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação.

O estudo foi desenvolvido no período de agosto/2016 a março/2017 na cidade de Belo Horizonte (BH), tendo como informantes-chave homens gays, maiores de 18 anos, que poderiam ou não estar se relacionando afetiva e intimamente com outro homem, podendo ou não ter vivenciado situações de VPI. Foram entrevistados um total de 6 informantes-chave, todos integrantes do CELLOS.

O CELLOS é uma entidade militante da sociedade civil que luta pelos direitos e promoção da cidadania da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT, bem como contra a LGBTfobia e toda forma de preconceito. A escolha destes informantes-chave se deu por critério de conveniência, entretanto, se justificou em função desse grupo ter significativa expressão na população LGBT tanto em Belo Horizonte quanto na região metropolitana de BH, e sua atuação atravessar discussões dos direitos desta população e a criação de políticas públicas que atendam às necessidades da mesma.

Na pesquisa documental foram pesquisados trabalhos acadêmicos sobre o tema, leis, relatórios e manuais, no intuito de sistematizar o conceito de VPI e sua tipificação; fatores de risco e de proteção que possam se ligar ao fenômeno; processos de judicialização/criminalização possíveis; e o conceito de gênero, identidade de gênero, orientação sexual e homossexualidade.

Os dados foram analisados por meio da técnica de Análise de Conteúdo proposto por Bardin. Compreendendo as seguintes fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferências e interpretação (BARDIN,2004).

As entrevistas foram gravadas e transcritas na íntegra pelo próprio pesquisador. Após sua transcrição procedeu-se à leitura exaustiva das mesmas; o material obtido foi pré-analisado com o objetivo de torná-lo operacional e, assim, sistematizar as ideias iniciais (fase pré-análise). Na etapa seguinte foi realizada a exploração do material, identificadas as seguintes categorias de análise: características dos entrevistados; relação com a sexualidade; relação familiar; entendimento da violência; vivência da violência, formas de lidar com a violência; entendimento da VPI; vivência da VPI; formas de lidar com a VPI; fatores que contribuem para a VPI, conhecimento das estruturas de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência e dificuldades para lidar com a VPI.

Na fase final, procedeu-se à discussão dos dados da pesquisa buscando-se articulá-los teoricamente com produções e dados já existentes, neste sentido possibilitando uma maior compreensão da realidade da Violência Por Parceiro Íntimo em casais homoafetivos masculinos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Características dos entrevistados:

Os entrevistados possuem idade média de 31 anos, tendo o mais novo 26 anos e o mais velho 44 anos. A maioria deles tem ensino superior completo e estão empregados. No momento da realização da entrevista, um relatou estar namorando e morando com o parceiro e outro nunca ter tido um relacionamento sério. A auto declaração da etnia diversificou entre branco, pardo e preto. Apesar de todos fazerem parte do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (CELLOS), nem todos se apresentaram como membro/militante do mesmo.

Relação com a sexualidade:

A maioria dos entrevistados apresentou situações da sua relação com a sexualidade referentes à fase anterior e posterior à descoberta e aceitação da sua homoafetividade. Neste ponto destacaram-se os aspectos conflitivos até o processo de aceitação e entendimento da sexualidade, bem como os aspectos libertadores em se aceitarem como gays.

Pode-se entender que a angústia que surge quando o sujeito se descobre gay não advém necessariamente da descoberta, mas sim pelo fato de ter a consciência que poderá vir a sofrer rejeição, traduzindo o risco de perder conexões valiosas, sobretudo com familiares e amigos íntimos. Entende-se que o processo de se assumir gay seja conflitivo, pois significa justamente expor aquilo que todos escondem, ou seja, a intimidade sexual. Se assumir homossexual tem efeitos extremamente benéficos tanto do ponto de vista físico quanto psicológico, entretanto, abre possibilidade de uma série de eventos negativos, que vão desde a reprovação social até o preconceito e a discriminação. Além disso, assumir a homossexualidade, e a própria existência de uma identidade gay questiona os rígidos papéis sociais e a hegemonia da masculinidade (NUNAN, 2003).

O questionamento que a homossexualidade faz à hegemonia da masculinidade se insere na expectativa social que se tem acerca dos papéis que são desempenhados por um corpo masculino ou por um corpo feminino, e é o cerne do entendimento do que é gênero. Estas expectativas destacam formas de agir e de ser que podem ser internalizadas de modos

diferentes, mas que são fortemente marcadas por posicionamentos ainda sexistas, heteronormativos e androcêntricos. Entretanto, segundo Butler (2003, p. 24):

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra, de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos. Suponho por um momento a estabilidade do sexo binário, não decorre daí que a construção de “homens” aplique-se exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo “mulheres” interprete somente corpos femininos. Além disso, mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e constituição (ao que será questionado), não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois.

A orientação sexual independe do gênero ou da identidade de gênero, e a melhor forma de entender isto e pensar nas transexuais e travestis que rompem/desconstroem completamente o binarismo de gênero e sua associação com a orientação sexual. Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2010) as travestis são pessoas que sustentam sua identidade de gênero em referência tanto a masculinidade quanto a feminilidade, podendo se apresentar como mulher, mas assumindo práticas sexuais masculinas ou bissexuais. Rompendo as normas, a travesti não é masculino nem feminino, é travesti. Já os (as) transexuais são pessoas cuja identidade de gênero é oposta ao sexo biológico, sendo psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro. Neste sentido pode assumir inclusive orientação sexual distinta, assumindo relações (após sua transição corporal) tanto heterossexuais quanto homossexuais. Compreende-se a orientação sexual como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas (CLAM, 2006, p.7).

Neste aspecto identificou-se que, a maioria dos entrevistados, já na primeira infância, começou a se perceber de forma diferente e que esta diferença se apresentava seja por não gostarem das mesmas coisas que os outros meninos, seja por de fato se interessarem mais por eles. Enquanto outros relataram, já na primeira infância ter tido experiências sexuais. Neste aspecto, um dos entrevistados relatou como forma de conhecimento do próprio corpo, como uma brincadeira, já outro relata ter sofrido assédio por parte de um vizinho.

“[...] eu acho que desde criança eu já percebia que alguma coisa me diferenciava dos outros meninos e tal, eu não gostava muito de futebol [...] gostava mais de interagir com as meninas e tipo jogar queimada...” (E 02)

“[...] mas quando começa a despertar essa questão do desejo, da sexualidade, eu percebo que eu olho diferentemente pra meninos e pra meninas [...] dos meninos opa não! Aqui é o que me interessa, aqui eu quero algo mais, aqui eu quero beijar, aqui eu quero tocar, quero abraçar...” (E 05)

“[...] o que que eu estava fazendo, o que que estava acontecendo, eu estava brincando, estava conhecendo o meu corpo...” (E 01)

“[...] aos sete anos eu fui vítima de assédio por um vizinho e durante muito tempo essa situação me travou sexualmente para diversos tipos de experimentação...” (E 03)

Após as vivências já na primeira infância, percebeu-se que a maioria deles passou por conflitos até entender, de fato, o que se passava acerca da sua sexualidade, ou mesmo, após o entendimento de ser gay, em como lidar com esta situação.

Um dos entrevistados citou, por exemplo, que reprimiu sua sexualidade após as experiências da primeira infância, pois aprendeu que aquilo era errado. Outro que, mesmo entendendo que sentia um interesse maior pelos meninos, achava ser aquela uma fase passageira. Já um terceiro, relatou que foram tão grandes os conflitos neste processo, que tentou autoextermínio por três vezes.

“[...] mas depois de um tempo reprimi isso no momento que eu aprendi que isso era errado, que até então para mim eu não tinha distinção...” (E 01)

“[...] eu imaginava que era uma fase o fato de eu não me interessar por meninas, que depois era uma coisa que eu ia casar, ter filhos, enfim, mas aí eu comecei a perceber que eu era assim mesmo, que era parte de mim né...” (E 02)

“[...] tentei autoextermínio por três vezes por conta destas situações, porque eu não me aceitava, porque eu não aceitava a situação, porque eu não conseguia entender, eu não conseguia compreender, e era algo que me deixava um pouco preso...” (E 06)

Teixeira *et al.* (2012) apontam que:

Por causa da homofobia como processo e prática regulatória das identidades de gênero, desejo e orientação sexual visando à manutenção do heterocentrismo (pressuposição de que todos os homens ou todas as mulheres são, por princípio, heterossexuais) e do heterossexismo (pressuposição de que a heterossexualidade é a única forma válida, normal, legítima, de expressão da sexualidade), os jovens que não se enquadram na heteronormatividade (pressuposição de uma diferença natural entre o masculino e o feminino tomada a partir de seus sexos biológicos) necessariamente irão experimentar trajetórias diferenciadas em seu desenvolvimento em comparação com os jovens heterossexuais. (TEIXEIRA *et al.*, 2012, p. 19)

Para estes pesquisadores, o percurso de assumir a homossexualidade, para si ou para os outros, passa por algumas fases. Ressaltam ser comum o sentimento de se sentir diferente na infância e adolescência, o que os leva a negar os seus sentimentos e atração por pessoas do mesmo sexo. Tal fato influencia na sociabilidade dos mesmos, e esta influência se dá principalmente por medo de rejeição, levando os mesmos a manter seus sentimentos encobertos como uma estratégia de lidar com o estigma social e alcançar a aceitação social. Somente depois disso, é que a maioria consegue de fato ter uma aceitação de si mesmo e neste momento percebe-se a busca por relações afetivas e sexuais mais duradouras, seguidas por tentativas de sair da invisibilidade, podendo inclusive assumir para seus familiares (TEIXEIRA *et al.*, 2012).

Percebe-se que a nitidez acerca da homoafetividade repercutiu na resolução de alguns conflitos internos vividos pelos entrevistados. Um deles relatou que, ainda na adolescência, quando namorou um rapaz pela primeira vez, achou revolucionário, pois realmente podia viver aquilo enquanto família, enquanto uma proposta de vida. Para outro, se assumir como gay, fez com que ele compreendesse quem realmente era, além de ajudar na sua timidez.

“...a primeira vez que de fato eu namorei, ia na casa dele e ele ia na minha casa, aquilo foi revolucionário na minha cabeça, porque ai eu pensava: “gente eu posso!”, sabe isso também existe [...] eu comecei a entender que eu também podia viver isso enquanto família, enquanto proposta de vida...” (E 01)

“... e o fato de eu me assumir me ajudou a tirar um pouco da minha timidez, me entender realmente quem que eu era, acho que foi muito bom, foi meio que aos poucos que eu fui me entendendo e me assumindo, ai chegou um momento em que eu falei: não, não tem volta, é isso mesmo, e me assumi...” (E 02)

A análise desta categoria permitiu entender que os entrevistados apresentaram dificuldades diversas em lidar com a sexualidade, sobretudo em momento anterior e/ou posterior à descoberta da sua homoafetividade. Entende-se que tal fato se ligue, sobretudo, em função das pressões sociais que demarcam o que é ser homem.

Relação familiar:

No que se refere à relação familiar, os relatos apresentados, demonstraram uma não aceitação ou aceitação parcial da homoafetividade revelada, levando a situações de conflitos em suas relações familiares.

Foi possível perceber, a partir dos relatos, que o ato de se assumir gay para os familiares gerou angústias diversas nos entrevistados.

“[...] dizer isso para os meus pais foi muito difícil, somente aos dezoito anos que eu consegui, depois de entrar em um processo muito intenso de reflexão e te terapia inclusive, de muita análise...” (E 05)

“[...] ele trancou a porta e a gente foi conversar. Esse momento foi o pior momento da minha vida!...” (E 06)

Para um deles, o fato de ter sofrido restrições por parte da mãe, a qual impôs a não publicização de sua orientação sexual, causou sofrimento psicológico, que ele avaliou como uma violência.

Em outra situação, foi relatada uma aceitação inicial, posteriormente transformada em rejeição, gerando muitos conflitos, e, até mesmo, violência física.

“[...] violência psicológica até mesmo dentro de casa, assim, quando eu me assumi para minha mãe e o que ela me pediu foi para que eu não falasse com mais ninguém a esse respeito, não contasse pra ninguém da minha família, e aí eu que tava querendo exatamente me abrir [...] tive que fingir uma vida que eu não tinha, tive que esconder namoro, tive que éé... não comentar sobre as minhas coisas, não viver...” (E 01)

“[...] e aí que a gente entrava muito em conflito [...] só que eu também não ia levantar a mão pra o meu pai por questão de respeito, mas eu também não podia aceitar que ele viesse a me agredir por uma questão de sexualidade [...] e aí a gente entrou em conflito...” (Entrevistado 06)

Os conflitos vivenciados na relação familiar geraram diferentes reações, tais como, saída de casa de forma precoce, aos quinze anos, e afastamento da família, no intuito de vivenciar a sexualidade de maneira aberta e plena.

“[...] eu me alienei da minha família por causa disso, saí de casa muito cedo pra poder viver a minha vida mais da forma como eu escolhesse, então com quinze anos eu já não morava com a minha mãe...” (E 01)

Foi relatado por outro entrevistado, uma mudança na postura familiar – de não aceitação para aceitação, advinda de uma situação de violência vivida por ele, por ocasião da sua participação na parada gay. Informou uma situação de homofobia, na qual foi alvejado no tórax por arma de fogo. Tal episódio contribuiu para sua reaproximação com o pai.

“[...] fui alvejado com um tiro. Eu falo que o tiro em si foi a pior experiência que eu tive como violência, mas foi a melhor experiência que eu tive como pessoa, porque

ele fez com que eu visse a vida de uma forma diferente, fez com que meu pai enxergasse a vida também de uma forma diferente. E aí, a partir daí, foi o ponto de partida para a reestruturação da minha família em relação acerca disso, da situação...”
(E 06)

Soliva e Júnior (2014) em um estudo com 20 jovens brasileiros de 18 a 24 anos, buscando conhecer as experiências vividas por esses jovens no sentido de assumir a homossexualidade em casa, relatam que os dados evidenciam que a "família de origem" tende a não ser tão elástica em suas funções socializadoras quando sabem da homossexualidade aparente ou assumida pelos filhos, e neste sentido, a violência passa a ser o recurso empregado por alguns para fazer frente a esta questão, sendo que as agressões, ameaças e outros tantos tipo de violência comunicam a intolerância, a frustração e os medos que os familiares normalmente exteriorizam ao se deparar com a homossexualidade do filho.

Pode-se entender que a dificuldade expressa na aceitação familiar dirá das frustrações dos pais acerca dos projetos que estes construíram sobre os filhos, ou seja, casar, ter filhos, construir uma família e ser aceito socialmente (SOLIVA e JÚNIOR, 2014). Ao assumir-se gay um filho desmonta os projetos até então construídos por seus pais e para estes pais reconstruir os mesmos, além de difícil, gera angústias e conflitos.

De fato, acredita-se que a nossa organização social leva os pais e toda a sociedade a direcionarem, dentre o rol de expectativas e projetos possíveis para um filho, uma prevalente, ou seja, ser heterossexual, casar, ter filhos e construir uma família.

Neste ponto dos conflitos familiares advindos do processo de descoberta e de se assumir gay para a família, entende-se, concordando com Sedgwick (2007), que a presunção da heteronormatividade faz com que as pessoas homoafetivas encontrem novas barreiras a cada encontro com o desconhecido. Neste aspecto, revelar-se gay pode ser um exercício contínuo de sigilo e exposição, havendo sempre um cálculo de como o desconhecido lidará com tal situação.

Entendimento da violência:

De forma geral, os entrevistados apresentaram um entendimento ampliado acerca da violência. A análise dos dados mostrou que houve um predomínio da tipificação da violência a partir das

esferas física e psicológica. Porém, foi possível identificar também a violência ética, moral e institucional.

Entende-se que a violência física ocorre quando uma pessoa está em relação de poder com a outra, podendo causar ou tentar causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que possa provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Já com relação à violência psicológica, o MS aponta a mesma, como sendo toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa (BRASIL, 2002).

A violência moral pode ser entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006). E, a violência institucional, como aquela exercida nos/pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão, podendo incluir também a falta de acesso a serviços ou mesmo um acesso de má qualidade dos mesmos. Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições e entre o Estado e a população (BRASIL, 2002).

Parte dos entrevistados apresentou um entendimento da violência relacionado apenas ao âmbito individual, no entanto, foi possível também identificar um entendimento relacionado ao âmbito coletivo. Neste ponto destaca-se a percepção de um dos entrevistados que nomeia como barbárie a violência direcionada a alguns grupos específicos (LGBT's, jovens negros e adolescentes e grupos vinculados às crenças religiosas), e, outro que apresenta os gays como grupo mais vulnerável a sofrer ataques em função de discriminações e preconceitos.

“[...] estamos chegando ao nível da barbárie que é o que mais me assusta, porque ai você sai da violência individual e passa a exercer a violência coletiva nas massas, olha o exemplo ai dos extermínios né de jovens negros, que também são LGBT's, jovens negros e negras, adolescentes... isso é um problema...” (E 05)

“[...] principalmente para uma pessoa, vamos dizer assim, com o estereótipo de gay né, eu acho que é um alvo muito mais fácil, muito mais vulnerável de ser atacado, então isso se manifesta de muitas formas...” (E 04)

[...] a violência é isso né, ela vai sempre exercer um lugar de poder, ou seja, eu sou melhor, superior a você e por isso você é bichinha, bichinha é inferior, tem que tá em segundo plano, tem que tá submisso e abaixo de mim. (E 05)

A OMS (2002) orienta que qualquer análise abrangente da violência deve começar pela definição das várias formas de violência, de modo a facilitar sua mensuração científica. Dentre estas várias formas apresenta uma tipologia para a mesma sendo que a classificação proposta se apoia em três categorias gerais, segundo as características do ato de violência: Violência dirigida a si mesmo ou auto infligida; Violência interpessoal e a Violência coletiva.

Os dados mostraram um entendimento dos entrevistados que se relacionam à violência interpessoal e a violência coletiva. Coelho, Silva e Lindner (2014) nos apresentam uma conceituação destas categorias, quais sejam:

A violência coletiva, que inclui os atos violentos que acontecem nos âmbitos macrossociais, políticos e econômicos e caracterizam a dominação de grupos e do Estado. Nessa categoria estão os crimes cometidos por grupos organizados, os atos terroristas, os crimes de multidões, as guerras e os processos de aniquilamento de determinados povos e nações; A violência interpessoal, subdividida em violência comunitária e violência familiar, que inclui a violência infligida pelo parceiro íntimo, o abuso infantil e abuso contra os idosos. Na violência comunitária incluem-se a violência juvenil, os atos aleatórios de violência, o estupro e o ataque sexual por estranhos, bem como a violência em grupos institucionais, como escolas, locais de trabalho, prisões e asilos. (COELHO, SILVA e LINDNER, 2014, p.13, *apud* BRASIL, 2006; KRUG *et al.*, 2002).

Além disso, foi possível perceber pontos de reflexão ampliados acerca da violência. Destaca-se o entendimento de um dos entrevistados para o qual a violência sempre vai expressar uma relação de poder; é uma exteriorização das fragilidades do agressor que se materializa na violência exercida ao outro. Outro entrevistado pontuou a necessidade e a importância de se refletir sobre a intencionalidade ou não do ato violento.

Entende-se que a violência é uma ação que redimensiona situações, posturas e cenários a partir do uso da força e poder, buscando assegurar posturas do querer individual, coletiva e/ou mesmo institucionais. Neste sentido, por meio do poder, a vontade individual ou coletiva nega outras vontades individuais ou coletivas.

Vivência da violência:

A análise dos dados mostrou que de forma concordante os entrevistados relataram já terem sofrido algum tipo de violência e dentre os tipos de violências sofridas destacaram-se a violência psicológica, a violência física, o bullying homofóbico escolar e a homofobia.

O bullying escolar apareceu predominantemente na vivência da violência por parte de todos os entrevistados. Neste aspecto houve relatos desde ser chamado de “viadinho” ou receber apelidos vexatórios na escola e até mesmo a violência física. Além disso, também relataram a falta de preparo do sistema de ensino para lidar com esta questão.

“[...] eu tenho certeza que meus professores sabiam [...] eu tenho certeza de que eles sabiam quando eu apanhava na saída da escola, eu tenho certeza que eles sabiam quando eu brigava fora, mas que eu nunca vi, nenhum movimento por parte ali que cuidasse disso...” (E 01)

“[...] mas, violência talvez de ser chamado de viado, de bichinha na escola, isso talvez é uma forma mais marcante...” (E 02)

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2010, p. 29):

O Bullying ocorre com frequência nas escolas e é caracterizado pela agressão, dominação e prepotência entre pares. Envolve comportamento intencionalmente nocivo e repetitivo de submissão e humilhação. Colocar apelidos, humilhar, discriminar, bater, roubar, aterrorizar, excluir e divulgar comentários maldosos são alguns exemplos. Em geral, o sentimento gerado é de raiva, medo e impotência, com incapacidade de se defender e de se perceber como vítima. No bullying, a violência física e psicológica podem estar presentes.

Estudo realizado por Canali *et al.* (2014) com 403 indivíduos, que objetivou avaliar a autoestima em homossexuais do Sul de Santa Catarina e relacioná-los com variáveis, dentre elas o bullying, apontou que o sofrimento do bullying na infância ou na adolescência não foi associado significativamente à autoestima. A avaliação feita aponta que possivelmente, na idade adulta, os indivíduos já adquiriram um repertório de superação desta situação. Entretanto, o mesmo estudo apontou que, a vivência do bullying recente, neste caso nos últimos 12 meses, apresentava associação significativa com a diminuição da autoestima. Avaliando que isso se deve possivelmente, ao fato de o sofrimento ser recente, sem a existência de um período de tempo suficiente para superar a ocorrência parcial ou total da situação (CANALI *et al.*, 2014).

Estudo de âmbito global publicado pela UNESCO (2017) apresenta que:

A violência em escolas e em outros setores da educação é um problema mundial. Alunos que não se encaixam nas normas consideradas comuns de sexo e gênero, incluindo aqueles que são lésbicas, gays, bissexuais ou transgênero (LGBT), são mais vulneráveis. Violência baseada na orientação sexual e na identidade/expressão de gênero, também conhecida como violência homofóbica e transfóbica, é uma forma de violência baseada em gênero relacionada à escola. Ela inclui violência física, sexual e psicológica, além do bullying e outras formas de violência relacionadas à escola, e

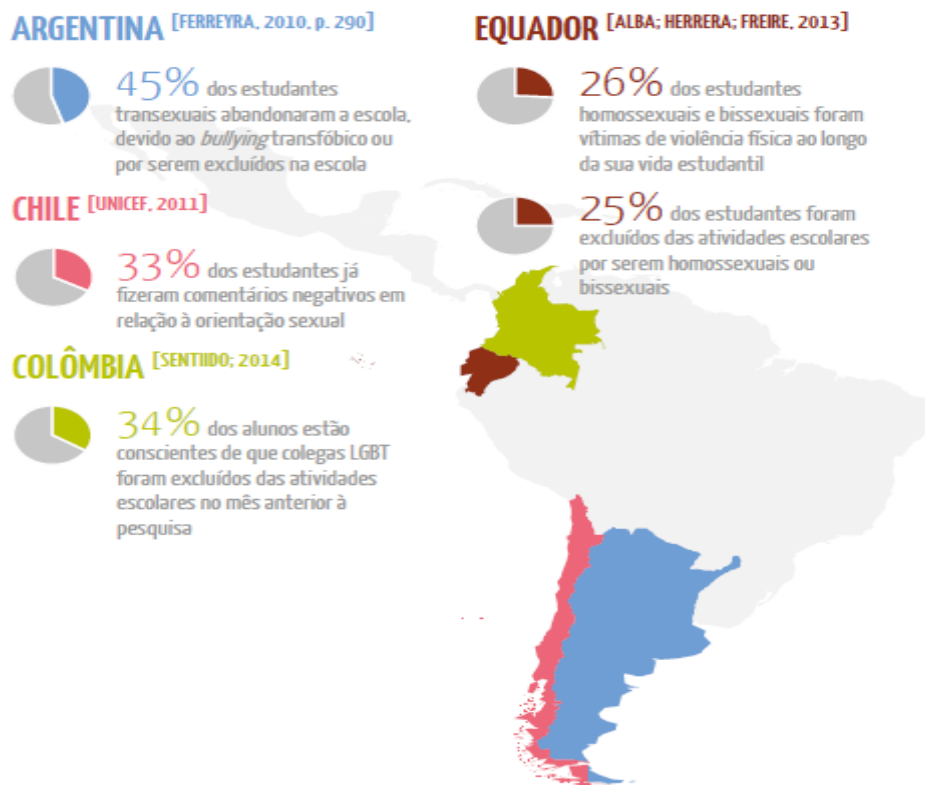
pode ocorrer em salas de aula, parques e áreas de lazer, banheiros, vestiários, no caminho de ida ou volta da escola e também online. (UNESCO, 2017, p. 8)

Além disso, o mesmo estudo apresenta informações que explicitam a extensão do problema e respostas possíveis do setor da educação, em destaque:

- Parte significativa de alunos LGBT vivencia a violência homofóbica e transfóbica na Escola;
- Estudantes LGBT relatam maior prevalência de violência na escola do que seus colegas não LGBT;
- Estudantes que não são LGBT e que não se encaixam nas normas de gênero também são alvos;
- Violência relacionada à escola e violência homofóbica e transfóbica afetam a aprendizagem dos alunos, as perspectivas de emprego e o bem-estar;
- O setor de educação tem a responsabilidade de proporcionar ambientes de aprendizagem seguros e inclusivos para todos os alunos;
- Respostas eficazes do setor de educação à violência homofóbica e transfóbica requerem uma abordagem abrangente;
- Poucos países têm todos os elementos de uma resposta detalhada do setor da educação no lugar certo.

Apesar de o Brasil não ter entrado na análise global produzida pelo estudo, destaca-se na figura 2, a prevalência da violência homofóbica e transfóbica na América Latina.

Figura 2: Prevalência da violência homofóbica e transfóbica na América Latina.



Fonte: UNESCO. Jogo Aberto: Respostas do Setor de Educação à violência com base na orientação sexual e na identidade/expressão de gênero. 2017.

Infelizmente a homofobia é uma triste realidade no Brasil. Os relatos apresentados pelos entrevistados convergiram com dados estatísticos onde os gays são apontados como as maiores vítimas da homofobia, a partir de violências diversas ou mesmo pelo número de homicídios contra LGBT's.

Houve relatos de assédio moral, e brincadeiras ofensivas bem como situações de violência física. Destaca-se a experiência relatada por dois entrevistados. No primeiro caso, o episódio ocorreu ao final da parada gay, quando o mesmo já se dirigia para casa, no ponto de ônibus, onde havia outras pessoas. Informou a chegada de dois sujeitos, os quais não molestaram as demais pessoas, mas sem levar nada, o acertaram com um tiro. Credita à sua condição de gay, o fato de ter sido o alvo escolhido.

[...] porque eu tomei um tiro no tórax, entrou nas costas e saiu no tórax, perfurou pulmão, quebrou duas costelas [...] eles chegaram e anunciaram o assalto, dois ficaram em mim com o revólver e três ficaram com as meninas, não levaram nada, então eu não acho que seja um assalto, acho que foi mesmo um crime homofóbico..." (E 06)

No segundo caso, o depoente além de ter sofrido um assalto, foi após o mesmo, jogado dentro do Rio Arrudas. Ele também credita o episódio ao fato de ser gay.

“[...] sim já dos mais diversos tipos, e ai vai desde de ser jogado dentro do Rio Arrudas quando em um assalto os assaltante além de me roubarem me jogaram no rio. Até essas violências comuns tipo escola, já me ameaçaram várias vezes, já tentaram bater em mim com objetos diversos...” (E 03)

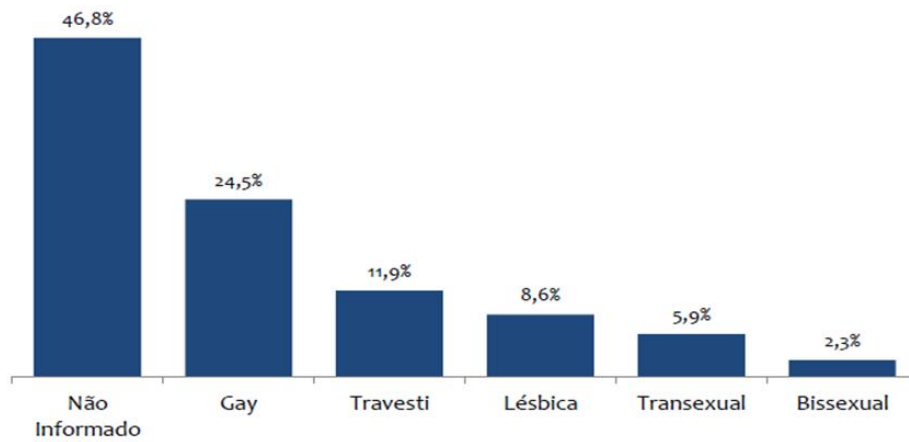
Entende-se os tipos de homofobia a partir do “Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano 2013”:

Entre os tipos de homofobia, podem-se apontar a homofobia institucional (formas pelas quais instituições discriminam pessoas em função de sua orientação sexual ou identidade de gênero presumida) e os crimes de ódio de caráter homofóbico, ou seja, violências, tipificadas pelo código penal, cometidas em função da orientação sexual ou identidade de gênero presumidas da vítima. A homofobia presente na estrutura da sociedade brasileira e vitimiza não apenas a população LGBT cujas oportunidades são limitadas pelo preconceito, mas qualquer indivíduo em que a identidade de gênero seja percebida como diferente da heterossexual. (BRASIL, 2016, p. 5)

Este relatório apresenta um recorte da homofobia no país, porém entende-se que o mesmo, retrata parte do problema, pois acredita-se que há muita subnotificação das situações de homofobia. Os dados foram extraídos de denúncias reportadas ao disque Direitos Humanos (Disque 100) e dados produzidos a partir de informações veiculadas nas mídias referente à violação de Direitos Humanos cometidos contra LGBT em todo território brasileiro.

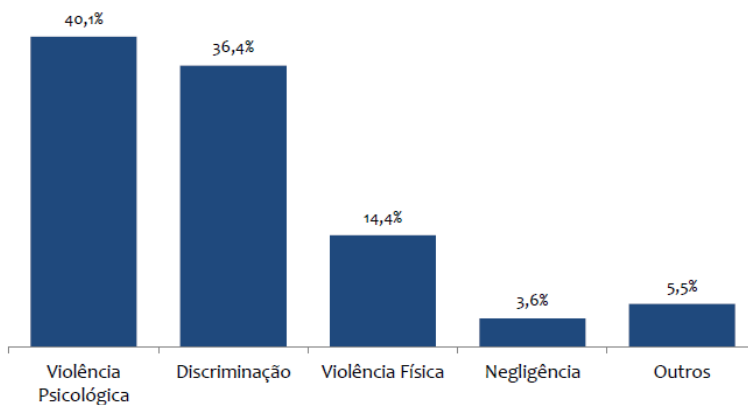
A partir das denúncias direcionadas ao disque Direitos Humanos (Disque 100), em 2013 houve 1965 denúncias, com 3398 violações relacionadas, 1906 vítimas e 2461 suspeitos. A Distribuição das vítimas e as principais violações podem ser vistas abaixo, conforme a figura 3 e 4:

Figura 3: Distribuição das vítimas, por identidade sexual.



Fonte: Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – SDH/PR.

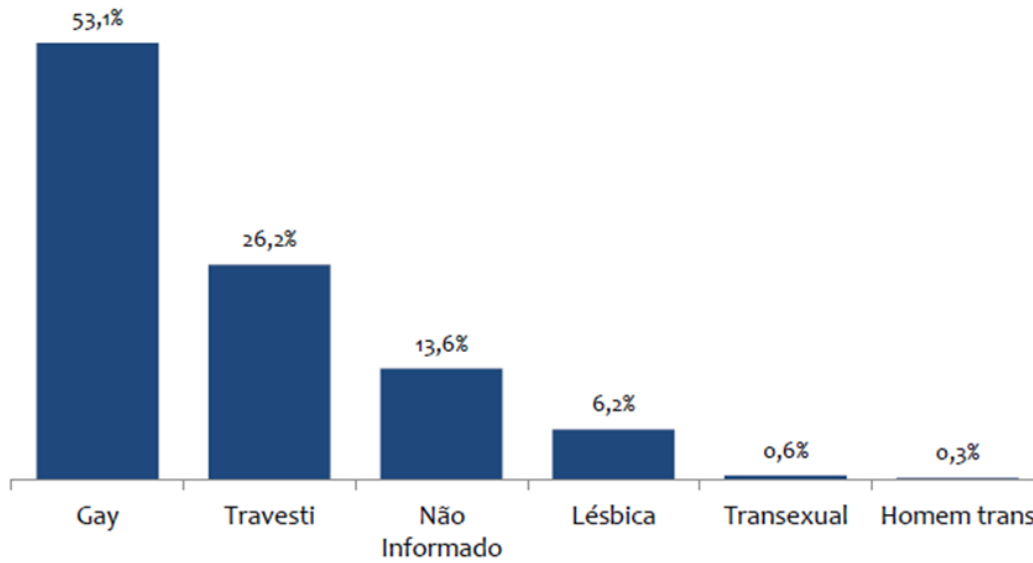
Figura 4: Distribuição da violência por tipo.



Fonte: Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – SDH/PR.

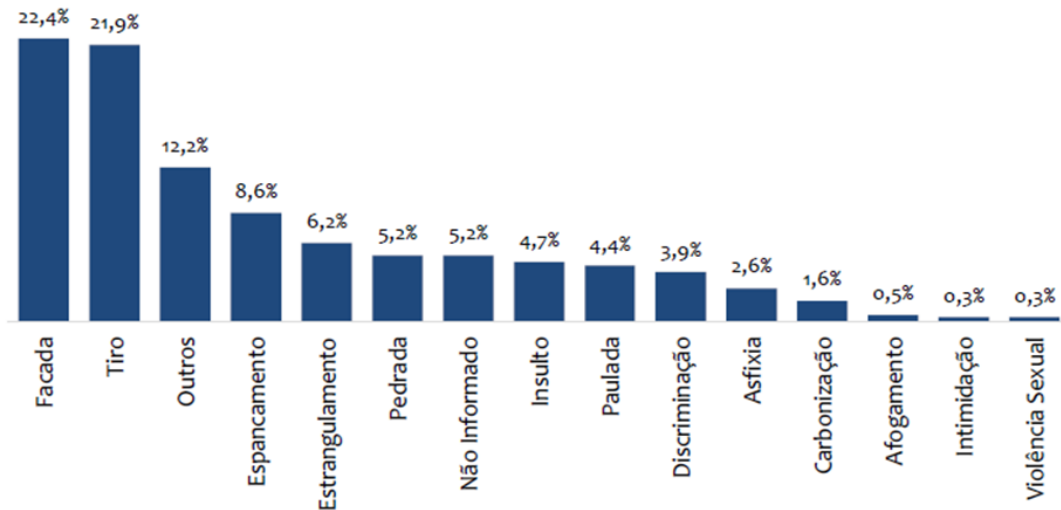
Já os dados Hemerográficos apresentados no relatório a partir da análise de notícias de jornais, redes sociais, revistas, blogs de notícias, televisão e rádio, apontaram que foram divulgados nos principais canais midiáticos brasileiros 317 violações contra a população LGBT e entre os noticiados encontram-se 251 homicídios. A Distribuição das vítimas por identidade sexual e os principais tipos de agressões podem ser vistas abaixo, conforme a figura 5 e 6:

Figura 5: Distribuição das vítimas, por identidade sexual.



Fonte: Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – SDH/PR.

Figura 6: Distribuição por tipo de agressão



Fonte: Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – SDH/PR.

A partir da metodologia utilizada pelo relatório para coleta dos dados, ou seja, denúncias direcionadas ao Disque 100 e reportagens vinculadas na mídia, foi possível perceber que em 2013 os gays formam as maiores vítimas da LGBTfobia no país. Entretanto, entende-se que há uma subnotificação deste tipo de violência e que a comunidade LGBT enfrenta problemas que são próprios da mesma, que dificultam com que os dados possam ser mais consistentes. Dentre eles

pode-se destacar, a falta de informação, a falta de escolaridade, a invisibilidade social, dentre outros.

Relatório não oficial, produzido pelo Grupo Gay da Bahia “ASSASSINATO DE LGBT NO BRASIL: RELATÓRIO 2016” destaca que:

343 LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais) foram assassinados no Brasil em 2016. Nunca antes na história desse país registraram-se tantas mortes, nos 37 anos que o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta e divulga tais homicídios. A cada 25 horas um LGBT é barbaramente assassinado vítima da “LGBTfobia”, o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Matam-se mais homossexuais aqui do que nos 13 países do Oriente e África onde há pena de morte contra os LGBT. Dos 343 assassinatos, 173 eram gays (50%), 144 (42%) trans (travestis e transexuais), 10 lésbicas (3%), 4 bissexuais (1%), incluindo 12 heterossexuais, como os amantes de transexuais (“T-lovers”), além de parentes ou conhecidos de LGBT que foram assassinados por algum envolvimento com a vítima, como o ambulante do metrô de S. Paulo ou por serem confundidos com gays. (GRUPO GAY DA BAHIA, 2016, p.1)

Este relatório reforça, assim como o relatório produzido pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos em 2013, que os gays são as maiores vítimas da LGBTfobia no Brasil.

Formas de lidar com a violência:

De maneira geral, as formas de lidar com a violência apresentadas pelos entrevistados seguiram diferentes padrões, conforme o tipo e o contexto da violência sofrida.

Com relação à violência sofrida no contexto escolar (bullying), dentre as formas de lidar com a mesma, destacou-se o isolamento, a troca de favores, o enfrentamento ou a tentativa de se encaixar no padrão para ser aceito.

Observou-se que, nenhum dos entrevistados relatou a busca pelo auxílio dos professores ou diretoria da escola, o que não significava desconhecimento da situação por parte da mesma. Tal fato pode ser exemplificado pelo relato de um depoente, o qual afirmou ser do conhecimento da escola a situação de bullying vivenciada, com agressão física quase diária, sem, contudo, haver qualquer intervenção da mesma.

“[...] me apagar, de eu tentar ficar quieto assim pra não chamar atenção, ou tentar trocar favores pra eu conseguir não apanhar ou ser aceito né! Muito isso, eu já comecei

com isso desde a primeira série éé... eu passar cola como troca de favor pra parar de apanhar, para parar de sofrer assim, mas é isso...” (E 01)

“[...] eu vou te pegar amanhã”, “é amanhã”, você passa o terror psicológico todo dia, se sabe que você vai apanhar, mas você tem uma coação de que você não vai na supervisora, você não vai na diretora reclamar, dizer que você vai apanhar, se você fizer isso você é humilhado, se fica com aquilo e vai brigar no final do dia...” (E 01)

No que se refere ao âmbito familiar foi relatado o abandono do convívio e o consequente afastamento dos vínculos, bem como a ocultação da condição homoafetiva, obrigando ao exercício de uma vida oculta.

“[...] então eu também por mecanismo acabei que me afastava dos primos, eu me afastava das tias, ahh ficava mais próximo ou de mãe ou de avó [...] sempre que possível eu também me isolava de qualquer tipo de vínculo próximo em que viesse esse tipo de questionamento...” (E 04)

Atitudes como a de se apagar, ficar quieto de forma a não permitir que comentários maldosos e homofóbicos interfiram em seu cotidiano, bem como o afastamento dos círculos sociais, também foram apontadas pelos entrevistados.

Cabe ressaltar que, nenhum dos participantes relatou a busca de algum órgão/instituição como forma de lidar com a violência, ao contrário, um deles apresentou, por exemplo, que só buscaria a polícia em caso de ameaça à sua vida, pois acredita que a polícia não atende esta demanda ou mesmo quando atende não considera a denúncia, pois a homofobia, assim como a transfobia e a bifobia não são tipificadas, ou seja, não são consideradas crime.

“[...] polícia, 190, eu não chamo, assim se não tiver como ameaça imediata para minha vida, eu não chamo! Porque eles não vão atender, e mesmo que atendam, não vai ser considerada a denúncia, homofobia não é tipificada, homofobia não é considerada crime, e aí dentro da homofobia vai entrar também transfobia, bifobia, assim todas estas fobias diversas, todas estas violências cotidianas que a gente vai vendo...” (E 03)

Entendimento da violência por parceiro íntimo:

A análise permitiu compreender que os entrevistados apresentaram um entendimento ampliado da Violência Por Parceiro Íntimo. De forma geral a tipificação apresentada pelos mesmos, incluiu as violências física e psicológica. No que tange a esta última, situações de ofensa, humilhação e diminuição do outro, foram colocadas como exemplo.

Entretanto, também foi possível perceber a presença de violência sexual e dos comportamentos controladores, interferindo na autonomia do parceiro, restringindo seu acesso a amigos e a recreações diversas.

A violência sexual é toda a ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de força física, coerção ou intimidação psicológica, obriga outra ao ato sexual contra a sua vontade, ou que a exponha em interações sexuais que propiciem sua vitimização, da qual o agressor tenta obter gratificação. Inclui, entre outras: carícias não desejadas, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos de forma forçada, exposição obrigatória à material pornográfico, exibicionismo e masturbação forçados, uso de linguagem erotizada, em situação inadequada, impedimento ao uso de qualquer método contraceptivo ou negação por parte do parceiro (a) em utilizar preservativo, ser forçado (a) a ter ou presenciar relações sexuais com outras pessoas, além do casal (BRASIL, 2002).

Já os comportamentos controladores, podem ser entendidos, segundo a OMS (2002), como aqueles comportamentos tais como isolar a pessoa de sua família e amigos, monitorar seus movimentos e restringir seu acesso às informações ou à assistência. Além disso, podemos pensar em comportamentos como: ignorar ou tratar de forma indiferente, ficar bravo quando a pessoa fala com outro (a) homem/mulher, suspeitar frequentemente de traição.

No que diz respeito à violência física vale ressaltar que um dos entrevistados trouxe, inclusive, a questão do homicídio passional.

“[...] quando chega nesse lugar a violência já se instalou, e aí é preciso tomar muito cuidado porque dessa violência verbal, dessa violência gratuita, dos xingamentos, você passa para a violência física, e aí até o limite extremo da morte...” (E 05)

“[...] quando você é insultado, quando você... bom, agressão física está envolvido também, quando você é coagido ou obrigado a fazer, por exemplo, sexo, quando você não está afim...” (E 02)

Alguns entrevistados apresentaram uma reflexão sobre o ato violento e, neste sentido, foi destacado o fato de que a violência física normalmente acontece após a instalação de outras violências. Acreditam que a VPI é passível de acontecer em qualquer casal, pois sempre haverá diferenças entre os pares e estas podem gerar algum tipo de atrito.

Pontuaram também que, quando há violência é porque já se instaurou uma relação de poder e dominação no casal; que a violência pode ocorrer quando há quebra do acordo de convivência ou mesmo quando há dificuldade em se lidar com as emoções.

“[...] antes da pessoa dar o primeiro tapa ela já construiu um cenário todo, ela já viveu ou vai fazer uma coisa toda pra que aquilo éé... exista dentro do relacionamento [...] é agora quando chega na, em vias de fato, em vias de agressão física, já tem uma relação de dominação, e eu vejo muito isso de relacionamentos muitas das vezes como uma relação de dominação...” (E 01)

Bourdieu (1998) no livro *a Dominação Masculina*, reflete sobre a dominação masculina a partir de sua perspectiva simbólica. Neste sentido, compreende que, o poder impõe significações simbólicas que em certa medida são replicadas e introjetadas como legítimas, dissimulando as relações de força, e, sobretudo, a dominação masculina. Para este autor, no caso dos casais homossexuais, assim como no caso das mulheres, essa oposição masculino/feminino, embora os infram uma condição de primeiras vítimas, os mesmos replicam e reproduzem em si próprios alguns princípios dominantes, reproduzindo assim, nos casais que formam uma divisão de papéis masculino e feminino.

Há de se considerar, também que, no caso da VIP entre homossexuais masculinos, o imaginário masculino que constrói "homens" os quais, pautados em posições machistas, respaldadas pelo falocentrismo, reproduzem formas de dominação (CECCARELLI, 2013).

Outro ponto que chama atenção nos dados é que alguns dos entrevistados trouxeram que a VPI é algo mais comum nas relações homoafetivas do que temos conhecimento e que, de fato não há muito entendimento da questão.

“[...] acho que é uma área meio nebulosa porque às vezes a gente entende ali no ar, uma briga por exemplo que as vezes coisas que você fala ou que diz, estão muito voltadas para a emoção assim, mas não deixa de ser uma violência...” (E 02)

Autores como Costa, Machado e Antunes (2006) afirmam acerca de uma invisibilidade do fenômeno da violência nas relações homossexuais marcadamente por ainda vivermos em uma sociedade heteronormativa²². Além disso, ressaltam que há uma série de pressões sociais que

²² Podemos entender a heteronormatividade como um conjunto de prescrições que orientam processos sociais de regulação e controle, objetivando formar todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e “natural” da heterossexualidade. (MISKOLCI, 2009)

ainda recaem sobre o tema e apontam que a mesma apresenta valores tendencialmente mais elevados do que a prevalência deste fenômeno em díades heterossexuais. Brown e Herman (2015), sugerem que a prevalência da VPI ao longo da vida entre mulheres lésbicas e bissexuais, homossexuais e homens bissexuais e transgêneros são tão altos ou superiores à população geral dos EUA.

Por fim, os entrevistados também apresentaram situações de coação de um parceiro pelo outro.

Vivência da violência por parceiro íntimo:

Nesta categoria, metade dos entrevistados relatou já tê-la sofrido em seus relacionamentos, sendo a violência física, com destaque para a tentativa de homicídio, a psicológica e os comportamentos controladores, os tipos mais comuns.

“[...] eu tive um relacionamento de um ano e meio aproximadamente, uma relação já de confiança né e tal, houve uma situação de relação desprotegida, e nessa relação desprotegida eu contraí o HIV. Meu parceiro sabia da situação, ele era ciente da situação, e não teve a capacidade de chegar para mim e colocar a situação e simplesmente não tratava. Então, a certo modo eu me senti violentado...” (E 06)

“[...] eu fui surpreendido com um murro né, no qual quebrou o meu nariz, e aí ele me pegou pelo pescoço e começou a golpear minha cabeça, [...] ele sabia da situação minha em relação a ser HIV positivo, e ele simplesmente gritou isso na porta da minha casa. A minha família não sabia né, era algo que foi muito difícil e ainda é, porque ele gritou não só para mim mãe [...] mas também gritou bem alto para todo mundo ouvir, a vizinhança...” (E 06)

No âmbito do Brasil, o Ministério da Saúde (BRASIL, 2002) ressalta que violência física ocorre quando uma pessoa está em relação de poder com a outra, podendo causar ou tentar causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que possa provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Esta violência pode ser manifestada de várias formas: tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, estrangulamento, lesões por armas ou objetos, obrigar a tomar medicamentos desnecessários ou inadequados inclusive alimentos, tirar de casa à força, amarrar, arrastar, arrancar a roupa, abandonar em lugares desconhecidos, danos à integridade corporal decorrentes de negligência (omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros).

A violência psicológica como sendo toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui: insultos constantes, humilhação, desvalorização, chantagem, isolamento de amigos e familiares, ridicularização, rechaço, manipulação afetiva, exploração, negligência (atos de omissão a cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros), ameaças, privação arbitrária da liberdade (impedimento de trabalhar, estudar, cuidar da aparência pessoal, gerenciar o próprio dinheiro, brincar, etc.) (BRASIL, 2002).

Para Coelho, Silva e Lindner (2014, p. 22):

A definição desta envolve necessariamente os atos que a compõem, como os seguintes: insulto, humilhação, degradação pública, intimidação e ameaça. Esse tipo de agressão acontece muito e talvez até em uma proporção maior do que a violência física. Geralmente ocorre em casa, na família, afetando diretamente a autoestima e a autoimagem de quem sofre. Algumas pessoas usam a violência psicológica como uma forma de tortura para evitar que seu companheiro (a) fuja, denuncie os maus tratos ou encontre outra pessoa para viver.

Apesar de nem todos terem vivenciado a VPI, conhecer situações em que a mesma tenha ocorrido nas modalidades física, psicológica e ameaça de morte, foi relatado por todos os entrevistados.

“[...] saber de violência isso eu já vi de diversos tipos assim, desde de um namorado jogar o carro para cima de ex-namorado, é... agressão em rua, amigo que tenha apanhado, as coisas mais diversas isso eu já tomei conhecimento sim, e é engraçado e interessante também que não é um assunto muito falado...” (E 01)

Estudo realizado por Costa, Machado e Antunes (2006) em Portugal (Lisboa e Braga), com a finalidade estudar a prevalência da violência nos relacionamentos homossexuais, a partir de uma amostra de 151 participantes, com idades compreendidas entre os 15 e os 60 anos (média 29 anos), 64.2% mulheres e 35.8% homens, apontou que:

Analisando os diferentes comportamentos abusivos perpetrados, verificamos que a violência psicológica foi referida com maior frequência (30.5%), seguindo-se o maltrato físico (24.5%). No que concerne à violência sexual, apenas um participante admitiu a sua prática. Por sua vez, quanto à vitimação, os dados obtidos revelam que 35.1% dos participantes admitiram ter sido vítimas de pelo menos um ato de violência emocional, enquanto 24.5% revelaram ter sido fisicamente agredidos pelo parceiro íntimo, no último ano. Finalmente, 3.3% dos inquiridos admitiram ter sofrido pelo menos um comportamento sexualmente violento por parte do companheiro durante esse período (COSTA, MACHADO e ANTUNES, 2006, p.15).

Relatório produzido pelo Instituto Williams²³ nos Estados Unidos, que realizou a revisão de 42 estudos entre 1989 e 2015, buscando compreender a prevalência da Violência Por Parceiro Íntimo e Abuso Sexual entre pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros, incluindo além disso, as dificuldades das vítimas para a busca de ajuda e a qualidade da assistência disponível, sugeriu que a prevalência da VPI ao longo da vida entre mulheres lésbicas e bissexuais, homossexuais e homens bissexuais e transgênero são tão altos ou superiores à população geral dos EUA. E neste sentido destaca:

Os 42 estudos incluídos no relatório incluem descobertas sobre a prevalência de violência de parceiros íntimos em pessoas LGBT e o abuso sexual. Nos estudos que utilizaram amostras representativas, a prevalência de VPI nos participantes ao longo da vida varia entre 8,8% e 56,9%, e a prevalência no ano passado varia de 8,6% para 27,5%. Ao longo da vida, prevalência de abuso sexual varia de 3,1% para 15,7%. Entre os estudos que analisaram amostras propositadas, ao longo da vida a prevalência de VPI varia de 7,0% para 55,0%, e a prevalência de VPI no ano passado varia de 7,0% para 41,7%. A prevalência ao longo da vida do abuso sexual varia de 0,0% a 47,0%. Algumas dessas gamas são amplas, refletindo o fato de que a maioria dos estudos nesta revisão examinou a violência em relação a grupos específicos de minorias sexuais e de gênero e não as pessoas LGBT como um todo (BROWN e HERMAN, 2015, p.7).

A figura abaixo, integrante deste relatório, mostra a prevalência da Violência Por Parceiro Íntimo e Abuso Sexual, entre homens gays e bissexuais, nos 42 estudos pesquisados.

²³ BROWN, Taylor N.; HERMAN, Jody L. **Intimate Partner Violence And Sexual Abuse Among LGBT People A Review of Existing Research**. Los Angeles: Williams Institute, UCLA School of Law, 2015.

Figura 7: Prevalência da Violência Por Parceiro Íntimo e Abuso Sexual, entre homens gays e bissexuais.

Table III. Prevalence of IPV and IPSA among Sexual Minority Men

	IPV in Lifetime			IPV In Past Year			IPSA in Lifetime		
	Gay	Bisexual	Gay and Bisexual/MSM	Gay	Bisexual	Gay and Bisexual/MSM	Gay	Bisexual	Gay and Bisexual/MSM
<i>Range (representative samples)</i>	25.2%-33.3%	16.1%-37.3%	8.8%-24.6%	12.1%	9.1%	8.6%	3.1%	3.1%	3.1%
<i>Range (purposive samples)</i>	13.9%-44.0%	9.5%-47.1%	19.2%-39.0%	26.9%-40.0%	41.7%	11.8%-25.5%	12.1%-13.9%	14.3%	10.0%-25.0%
Goldberg (2013)*	26.9%	19.6%	16.5%	12.1%	9.1%	8.6%			
Messinger (2011)*	33.3%	16.1%	24.6%				3.1%	3.1%	3.1%
Balsam (2005)	38.8%	47.1%		26.9%	41.7%				
Freedner (2002)	13.9% ^c	9.5% ^c					13.9% ^c	14.3% ^c	
Walters (2013)*	25.2%	37.3%							
Turrell (2000 ^b)	44.0%						13.0%		
Carvalho (2011)	23.0%								
Stanley (2006)			39.0%						
Houston (2007)			19.2%						18.5%
Rodriguez Madera (2005)			26.0%						25.0%
Mustanski (2007)			34.4% ^c						11.0% ^c
Feldman (2008)			33.0%						10.0%
Tjaden (2000)*			21.5%						
Halpern (2004)*			8.8% ^c						
Hester (2009)			35.2%						
Landolt (1997)				40.0% ^a					
Craft (2005)						25.5% ^b			
Stephenson (2010)						11.8% ^a			
Stephenson (2013)						12.4%			
Waterman (1989)							12.1%		
Toro-Alfonso (2004)									25.0%

* Representative samples ^a Current/latest partner ^b Sample of HIV+ individuals ^c Adolescents/young adults

Fonte: Brown e Herman (2015).

Formas de lidar com a violência por parceiro íntimo:

Dentre aqueles que relataram ter sofrido Violência Por Parceiro Íntimo, duas formas de lidar com a situação foram apresentadas - rompimento do relacionamento e denúncia aos órgãos oficiais, tais como, Polícia Militar e Polícia Civil, a partir do Núcleo de Atendimento à População LGBT (NAC). Neste caso, a ação resultou no Registro de Evento de Defesa Social (REDS) e consequente abertura de inquérito policial. Contudo, esta não foi a ação apontada

como de escolha em caso de VPI, uma vez que, a maioria dos entrevistados, afirmou que, só a utilizaria em caso de ameaça de morte.

[...] a pessoa vai pedir ajuda para alguém de fora, é... e um pouco mais isento disso, mais é... ela se sente é... humilhada, ela se sente é... mal com a situação e boa parte das vezes que eu vi isso ocorrer é... pouquíssimas vezes eu via pessoa tomar um encaminhamento oficial, que eu digo procurar a polícia, acionar alguma coisa ou fazer algo do tipo..." (E 01)

Mesmo aqueles que não vivenciaram uma situação de VPI, afirmaram que buscariam auxílio para lidar com a questão, a polícia em caso de ameaça de morte e algum órgão especializado no assunto, caso houvesse.

[...] tentaria resolver a coisa individualmente, acho que muito se eu só acionaria a polícia em um momento que eu sentisse que minha vida está ameaçada, é... nesse momento talvez eu procurasse um órgão oficial..." (E 01)

"[...] se tivesse um órgão especializado sim eu iria procurar, mas nos órgãos que a gente tem hoje em dia, não está rolando. [...] Assim, fazer denúncia é muito complicado, a recepção é muito complicada e assim nós estamos em uma sociedade machista clássica, então gerar a denúncia é mais difícil..." (E 03)

Alguns relataram conhecer casos de VPI e, entre os desfechos para a situação os quais tiveram conhecimento, destacaram: passar por cima da situação, perdoar o agressor, terminar a relação, resolver sozinho a partir do estereotipo de que ser homem é ter que enfrentar, e, até mesmo, contratar alguém para agredir o parceiro.

"[...] o círculo de amizades ficou completamente abalado, já não queria mais aquele agressor por perto, é... censurava quando a pessoa perdoava vamos dizer assim, a agressão, mas se a vítima né passou por cima disso o que que a gente vai fazer, a gente só pode aconselhar de que abra o olho para o potencial de novas agressões..." (E 04)

Outras formas para lidar com a situação foram apresentadas, tais como: pedir ajuda de alguém com maior conhecimento; expor/denunciar o caso, mesmo que já tenha sido resolvido para evitar que o agressor faça outra vítima; caso a vítima perdoe ou passe por cima da situação alertá-la acerca do potencial risco de novas agressões.

No que se refere às formas como as pessoas LGBT lidam com a VPI, Brown e Herman (2015), mostram que as mesmas enfrentam barreiras para procurar ajuda que são exclusivas de suas relações sexuais, orientação e identidade de gênero. Dentre estas barreiras, incluem:

- Marcos legais de violência doméstica que excluem casais do mesmo sexo;
- Risco em sair para procurar ajuda e risco de rejeição e isolamento de família, amigos e sociedade;
- A falta de, ou vítimas que não conhecem assistência específica ou que possa atender LGBTs;
- Possível homofobia dos prestadores de serviços ou de vítimas LGBT da VPI e Abuso Sexual com quem eles podem interagir;
- Baixos níveis de confiança na sensibilidade e eficácia dos funcionários responsáveis pela aplicação de leis que protejam as pessoas LGBT.

Fatores que contribuem para a violência por parceiro íntimo:

Neste quesito, os entrevistados destacaram os padrões de masculinidade dominantes na sociedade, na qual o homem é ensinado a dominar, a brigar, a ser agressivo e competitivo. Para eles, os homens são criados para serem fortes, possuem mais liberdade de experimentar e fazer, de zelar e ser o provedor. Acreditam ainda, que essas posturas podem contribuir para a existência da VPI tendo em vista que, as mesmas influenciam na forma como os parceiros irão lidar com o relacionamento.

“[...] homem é ensinado a dominar é... ele é ensinado a brigar a partir para cima a ser o dominante da relação, então eu acho que tem essa questão e aí pode pegar muito o perfil de duas pessoas tentando dominar e rolar essa briga, mas eu acho que quando acontece a violência é exatamente por esse caráter de que a gente é posto ou de que a gente é ensinado de que a gente tem que ser o dominante...” (E 01)

Este aspecto faz relação com a dominação simbólica apontada por Bordieu (1998) e o conceito de masculinidade hegemônica. Entende-se a masculinidade hegemônica como um conjunto de práticas exercidas por homens e/ou mulheres que reforça as expressões do patriarcado, ou seja, a dicotomia homem/mulher, dominante/dominado assumindo um caráter normativo. Este conceito é apresentado e discutido por Connell (2013). Para ela, mesmo que se contestem os assuntos de que o conceito trata, o mesmo continua presente nas lutas contemporâneas sobre poder e liderança política, violência pública e privada, bem como nas transformações da família e na sexualidade. Para ela, essa hegemonia nunca significou violência, apesar de poder ser sustentada pela força, mas significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão.

No que se refere à influência da “Cultura Gay” na VPI, alguns entrevistados relataram que, a liberdade sexual, os relacionamentos abertos e o uso da tecnologia e aplicativos para encontros, podem causar situações de ciúme e violência, pois pode acontecer de um dos parceiros absorver esta cultura e o outro não.

“[...] cultura já está tão estereotipada, que a pessoa é absorvida por essa cultura, e nem sempre todo mundo acompanha isso né, então a questão da liberdade sexual, do uso de espaços, a dos relacionamentos abertos, muita gente almeja ter essa liberdade e traz ela até mesmo sem uma reflexão quanto a isso, e o parceiro por outro lado talvez não tenha essa percepção ou não discutiu quanto a isso...” (E 04)

Segundo Nunan (2003, p. 138):

A subcultura homossexual pode ser entendida como uma forma de resistência na qual contradições e objeções à ideologia dominante são simbolicamente representadas através de determinados comportamento ou uso de objetos materiais. Cria-se um espaço para a livre expressão sexual, mesmo em face de discriminação e violência.

Com relação à invisibilidade do fenômeno da VPI foi relatado por alguns entrevistados que o preconceito e o silenciamento sobre a questão, ou mesmo da própria relação, influenciam para que a violência seja perpetuada.

“[...] então o mais preocupante é isso, porque além de sofrer a violência, a pessoa se cala, se esconde. E aí o que que acontece? Continua perpetuando esse status de violência, eu diria que é coletiva porque é o senso comum...” (E 05)

Por fim, outros fatores foram apresentados, tais como: personalidade; imaturidade; ciúmes; falta de limite de espaços; projeção da felicidade apenas na presença do outro; sentimento de propriedade e posse e a falta de respeito e confiança.

De forma geral alguns dos fatores apresentados convergem com resultados obtidos por Finneran & Stephenson (2014), em um estudo da Universidade de Emory denominado “Antecedentes da violência entre parceiros íntimos entre homens gays e bissexuais”. Este estudo acessou via inquérito, 700 indivíduos (homens e mulheres gays e bissexuais) de Atlanta/EUA, e objetivou entender a percepção dos mesmos sobre a Violência Por Parceiro Íntimo (VPI), incluindo a percepção de eventos susceptíveis de desencadeá-la. O estudo aponta 24 antecedentes únicos, ou desencadeantes da VPI nas relações gays que foram agrupados em 4 fatores, como se pode observar abaixo:

Fator 1: Características de negociação e perfil: Esse fator incluiu falar de sexo seguro, um parceiro ganhando mais dinheiro do que o outro, decidindo sobre quem será ativo e passivo durante o sexo, falar de status de HIV, diferentes estados de HIV (um parceiro HIV negativo, um Parceiro HIV positivo), diferenças religiosas, discussões sobre estar em um relacionamento aberto, ou discussão sobre a monogamia e diferenças de idade entre parceiros (FINNERAN e STEPHENSON, 2014).

Fator 2: Características do relacionamento: Os antecedentes que se ligam a este fator foram a insatisfação com o relacionamento, os desentendimentos sobre o sexo, um parceiro ser assumido e o outro não, ou os dois não serem assumidos, a falta de comunicação, as expectativas de relacionamento que não se alinham, a falta de confiança e os desentendimentos sobre o tempo dedicado ao relacionamento (FINNERAN e STEPHENSON, 2014).

Factor 3: Stress de vida: álcool / estar bêbado, drogas / estar sobre efeito de drogas, ciúme, desonestidade e dinheiro (FINNERAN e STEPHENSON, 2014).

Fator 4: Ameaças à Masculinidade: atitude desrespeitosa com um parceiro e ambos os parceiros querendo dominar a relação (FINNERAN e STEPHENSON, 2014).

Conhecimento das estruturas de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência:

Todos entrevistados relataram conhecer algum órgão de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência. Entretanto, este conhecimento não se manifestou de forma igual para todos, ou seja, alguns apresentaram um entendimento superficial da questão, ao passo que, outros, apenas conjecturaram sobre as possibilidades de proteção e atendimento por órgãos específicos. Cita-se como exemplo, o fato de um deles mencionar a Lei Maria da Penha como uma dessas possibilidades.

Foram diversas as estruturas apresentadas, entre as quais, órgãos de polícia com ênfase a Polícia Civil, a partir Núcleo de Atendimento à População LGBT (NAC); Centro de Referência pelos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CRLGBT/BH), avaliado por alguns como um lugar de atendimento, entretanto despreparado ou sucateado; Defensoria Pública; Ministério Público; Conselho Regional de Psicologia; o próprio CELLOS, como um lugar possível de se ter orientações; e a rede pública ou privada para apoio psicológico.

Os depoentes foram unânimes em pontuar que, os gays, de forma geral, não conhecem estas estruturas, recomendando uma maior divulgação das mesmas.

“[...] então eu não acho, tanto eu não acho que saibam tanto eu acho que usam muito pouco, muito pouco mesmo [...] por questão do movimento e da gente acompanhar as questões, da gente acompanhar as questões de segurança as vezes (tosse) eu vejo que rola muito pouco, muito pouco depoimento de parceiro...” (E 01)

“[...] não conheço órgão específicos para gays, espero que realmente eles existam, espero que outras pessoas conheçam, e pessoas que conhecem deveriam fazer um trabalho de divulgação melhor, porque assim, o que eu conheço e ONG que lida com isso mas órgãos governamentais realmente eu não conheço...” (E 03)

Além disso, ao avaliarem a atuação da polícia, relataram que não a acessariam, ou o fariam apenas em caso de ameaça à vida. Para eles, a polícia não atende as demandas da comunidade, ou quando atende, não o faz de forma plena, muitas vezes adotando uma postura de desprezo, crítica, deboche.

“[...] eu acho que não conhecem e não buscariam, e eu acho que eles cairiam nesse limbo que eu acabei de falar aí de talvez procurar uma delegacia e não ser atendido, ou não ser atendido plenamente, enfim...” (E 03)

A atuação dos órgãos de polícia frente aos gays e também à comunidade LGBT foi retratada em uma pesquisa²⁴ realizada por três grupos de pesquisadores com atuação principal em Belo Horizonte, ao longo de 2013. Esta objetivou investigar a formação em direitos humanos e combate à homofobia dos agentes de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal); o fluxo de denúncias de crimes homofóbicos; as representações sobre as experiências LGBT, bem como as representações de grupos do movimento social LGBT, contemplando as capitais dos estados de Alagoas, Minas Gerais, Santa Catarina, Pará e Goiás. A pesquisa apontou, dentre outras questões, que nas instituições avaliadas a representação sobre a população LGBT é fortemente estereotipada e preconceituosa, e isto influencia na dinâmica institucional destas organizações repercutindo no atendimento prestado, desde a chegada da denúncia até na investigação dos crimes. Neste ponto, a pesquisa evidenciou que investigações de crime de vítimas LGBT não recebem o mesmo investimento e afincamento nas apurações.

²⁴ Disponível em: < <http://www.fafich.ufmg.br/nuh/seguranca-publica-e-populacao-lgbt/> > Acessado em 07/06/2017.

Atualmente, espera-se avanços no Estado de Minas Gerais, tendo em vista que desde janeiro de 2016, os formulários dos Registros de Eventos de Defesa Social (REDS), nome atual em Minas Gerais dos antigos boletins de ocorrência, têm campos predefinidos e autodeclarados para anotação do nome social, orientação sexual e de identidade de gênero. Apresenta, também, adequação de nomenclatura das seguintes causas/motivações presumidas: Sexismo, Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia, Racismo, Intolerância religiosa e Xenofobia. Além disso, incluiu-se Preconceito racial/de cor/étnico, preconceito religioso, e preconceito por orientação sexual.

Dificuldades:

Foram apontadas distintas dificuldades no que se refere à VPI. Entre elas, o fato de o homem ter que responder aos padrões de masculinidade, fazendo com que o mesmo tente resolver a situação por conta própria.

Outro ponto lembrado, foi o despreparo da polícia em acolher pessoas nessa situação; desconhecimento das estruturas de atendimento / acolhimento; falta de divulgação dessas estruturas; a ausência de aparato legal de proteção às vítimas; e, por fim, o estigma social que envolve a homoafetividade, bem como as vítimas da violência.

“[...] usar do aparato do estado para se proteger é... um homem que foi agredido por um outro homem, isso é uma coisa muito difícil, porque é... rola essa situação de humilhação, porque é... e dessa obrigação moral de que se um outro homem te agredir você tem que ir lá e revidar, você tem que ser mais forte do que ele, você não vai pedir ajuda pro estado a não ser que realmente a pessoa se sinta muito acuada e com medo de morrer fora isso, normalmente você não vê não...” (E 01)

“[...] então por isso que na minha avaliação essa turma fica toda no armário vamos dizer assim [...] primeiro já foi agredido, seja física ou verbal o que for, e depois além de já ter sido violentado uma primeira vez, você vai se expor, porque você vai nos órgãos de segurança que não estão capacitados para te atender adequadamente...” (E 06)

No que se refere ao estigma social vivenciado pela comunidade gay, foi relatado que, assumir a condição homoafetiva e/ou uma relação conjugal, ainda se colocam como questões a serem ocultadas. Nestes casos, a VPI também não é publicizada, por vergonha e medo de ser estigmatizado e ridicularizado.

“[...] generalizando aqui a gente não torna público o relacionamento nem para os amigos, nem para a família, eu acho que tem uma resistência, eu penso assim que há uma resistência de se assumir sua questão, de que se apanhou do parceiro pior ainda...” (E 04)

Esses fatores contribuem para a invisibilidade do fenômeno e, conseqüentemente para a subnotificação e registro das ocorrências, gerando uma ausência de políticas públicas voltadas à proteção, prevenção e cuidado em casos de VPI.

“[...] porque vai te expor e talvez mais uma outra humilhação, e terceiro que é a pública né, depois disso tem um processo público que todo mundo passa a saber e aí você ainda apanha, você é a bichinha que foi agredida, então isso é muito ruim, por isso que eu falo que a nossa sociedade ela precisa, nós precisamos de uma lei que combata de fato a homofobia [...] porque as pessoas não se sentem protegidas, não se sentem acolhidas pelas políticas públicas do Estado [...] né, aí eu prefiro o que, o meu silêncio, a me expor mais ainda, a me expor mais né porque exposto eu já estou, eu prefiro que ninguém me veja, eu prefiro ficar quase invisível, é esse o lugar...” (E 05)

É importante destacar que, de forma geral, na violência por parceiro íntimo, independente do modelo/arranjo de casal, é muito comum uma invisibilidade do fenômeno, marcada por receios pessoais, vergonha, medo, culpa, isolamento, sentimento de insegurança, ou talvez por achar que esse modo de se relacionar é o modo correto. Terra, D’Oliveira e Scheraiber (2015) em estudo recente objetivando compreender, pela vulnerabilidade, como os sentimentos de medo e vergonha associados às situações de violência impactam nas possibilidades de superação da violência doméstica de gênero, ressaltam que:

A análise dos depoimentos a partir do conceito da vulnerabilidade mostrou que o medo e a vergonha aparecem como importantes barreiras para a busca por ajuda. Para a redução da vulnerabilidade programática, esses sentimentos devem ser reconhecidos e interpretados pelos profissionais dos serviços da rede de enfrentamento à violência a partir de seu contexto e sua construção sociocultural (TERRA, D’OLIVERIA e SCHERAIBER, 2015, p.121).

Pode-se inferir que esta invisibilidade é muito maior em casais homoafetivos, pois apesar de avanços no que diz respeito à garantia de direitos destes casais, como a possibilidade de contrato de união estável entre pessoas do mesmo sexo, ainda há muitos casais que preferem viver suas relações no anonimato em função de pressões familiares, sociais e profissionais. Além disso, mesmo que haja uma vivência natural da relação, a violência possivelmente tem maiores chances de se tornar invisível, pois ainda nos constituímos como uma sociedade marcadamente heteronormativa.

Para Nascimento e Chacon (2009) o preconceito contra homossexuais implica na violência doméstica entre casais de gays e lésbicas, entendendo inclusive que o parceiro que é vítima da violência pode ter dificuldade em encontrar apoio externo, tanto por parte de sua família, quanto por parte de instituições legais, segundo estes autores:

Em uma cultura onde a homossexualidade carrega um grau elevado de estigma, assumir-se como vítima de violência doméstica homossexual torna-se extremamente difícil. Some-se a isso o preconceito e a falta de treinamento e experiência que estas mesmas instituições possuem com relação à homossexualidade, em primeiro lugar, e à violência doméstica ocorrida entre casais homossexuais, em segundo (NASCIMENTO e CHACON, 2009, p. 5).

Entende-se assim, e concordando com Gonçalves (2014), que o fenômeno da violência nas relações homoafetivas se apresenta com características próprias, ou seja, seria ele próprio diferenciado.

Soma-se a isso, dificuldades em se gerar a denúncia, seja pelo desconhecimento das pessoas de quais são as estruturas de atendimento das situações de VPI, seja em função do receio em se acionar a polícia e mesmo o despreparo dos agentes públicos em lidar com esta demanda.

“[...] teve um primeiro processo encaminhado pelo, por Santa Luzia, [...] as pessoas que estavam lá, totalmente despreparadas para receber a situação [...] a menina lá virou e falou para mim: ahh isso aqui não vai dar em nada não bobo, pra que você vai fazer isso?...” (E 06)

“[...] nesse boletim de ocorrência que eles fizeram, eles não colocaram, eles colocaram que eu estava sem, sem lesões aparentes, e nisto eu estava com o nariz sangrando...” (E 06)

Houve também outros apontamentos, tais como: o fato de que na comunidade gay há pouco espírito de grupo, o que resulta em soluções individualizadas para lidar com questões de violência; o fato de que algumas pessoas tentam esconder a VPI por meio de artifícios (justifica que caiu da escada) ou tentam minimizar a situação (dizer que o outro fez porque estava com raiva ou que fez por impulso).

Considerações Finais

A partir da pesquisa documental compreendeu-se que, de fato o fenômeno da VPI nas relações homoafetivas ainda carece de estudos concretos que possam apontar os correlatos do fenômeno. Verificou-se que não há um consenso na conceituação do termo VPI, além do fato de que muitos

estudos ainda focarem na relação heterossexual, sobretudo na condição da mulher enquanto vítima e o homem como perpetrador. Os estudos com recorte para as relações homoafetivas, em comparação com os estudos voltados para as relações heterossexuais ainda são escassos. Nota-se que os estudos que abordam este contexto ainda apresentam uma leitura parcial do fenômeno pois, trabalham com amostras aleatórias ou por critério de conveniência.

Além disso, foi percebido que há uma ausência, no Brasil, de análises mais robustas, que apresentem a prevalência, os efeitos, fatores de risco ou de proteção, de forma mais detalhada. Entretanto, é importante ressaltar, que estes estudos, mesmo apontando uma leitura parcial do fenômeno, são importantes e necessários, pois provocam um olhar sobre o tema.

Infere-se que a escassez destes estudos esteja pautada em questões sociais muito objetivas, quais sejam, o fato de a comunidade LGBT ainda ser compreendida como uma minoria social, além dos estigmas e preconceitos existentes que levam à uma subnotificação do fenômeno.

A partir das entrevistas realizadas, compreendeu-se que, de fato, no caso de Belo Horizonte, há uma ausência de políticas públicas que possam acolher situações de VPI, e, apesar dos gays reconhecerem a mesma, estes ainda a invisibilizam, por receios que recaem sobre a homossexualidade e as pressões sociais advindas deste aspecto, mas também por não contarem com estruturas de acolhimento em situações de violências diversas. Fato que convergiu com o pressuposto inicial desta pesquisa.

Infere-se que os gays e a comunidade LGBT ainda carecem de direitos essenciais de proteção e cuidado e que, de fato o “Direito a Existir” ainda predomina na luta e nas causas desta comunidade. Além disso, as lutas diárias para existir enquanto sujeito de direitos, que vão desde o momento do reconhecimento e aceitação da sua sexualidade, das repercussões na vivência escolar, na relação familiar e social, fazem com os gays construam um repertório de posicionamentos e enfrentamentos que os enquadram na situação de resolverem por si só as questões atinentes ao fato da sua orientação sexual. O espectro da condição homoafetiva e da possibilidade de viver uma relação de intimidade de forma transparente, sem julgamentos e preconceitos ainda é algo muito distante para a maioria da comunidade LGBT, entendendo que, se relacionar já seja uma tarefa que exige investimentos até mesmo para as pessoas cisgênero. Acredita-se que, para a comunidade LGBT este investimento ainda seja maior para poder dar conta de abarcar os atravessamentos próprios desta forma de se relacionar.

Dentre os limites do estudo, ressalta-se a dificuldade de acesso a uma produção bibliográfica mais consistente. Além disso, houve uma dificuldade em acessar os informantes-chave em função de o fenômeno ser pouco tratado ou pouco visível. Porém, o acesso a algumas informações empíricas, desvendou fatos importantes, e neste sentido, se destaca a falta de políticas públicas voltadas para o fenômeno.

A despeito de se reconhecer os limites desta pesquisa, espera-se que a mesma contribua não só para um melhor entendimento da VPI nas relações homoafetivas, como também para a reflexão de que, de fato ela existe e impacta os gays e LGBT's.

REFERÊNCIAS

ANACLETO, Adriana Jaqueline *et al.* Prevalência e fatores associados à violência entre parceiros íntimos: um estudo de base populacional em Lages, Santa Catarina, Brasil, 2007. **Cad. Saúde Pública** [online], v. 25, n. 4, p.800-808, 2009.

ANTUNES, Rute; MACHADO, Carla. Dupla invisibilidade: A violência nas relações homossexuais. **Psychologica**, Universidade do Minho, n. 39, p. 167-187, 2005.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 4.ed. Lisboa: Edições 70, 2004.

BOURDIER, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. 12 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013**. Brasília, 2016.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar: Orientações para a Prática em Serviço**. Cadernos de Atenção Básica Nº 8 Série A – Normas e Manuais Técnicos nº 131 Brasília/DF 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência: Orientações para gestores e profissionais de saúde**. Brasília, 2010.

BROWN, Taylor N & HERMAN, Jody L. **Intimate Partner Violence And Sexual Abuse Among LGBT People A Review of Existing Research**. Los Angeles: Williams Institute, UCLA School of Law. 2015.

CANALI, Tiago José *et al.* Evaluation of self-esteem among homosexuals in the southern region of the state of Santa Catarina, Brazil. **Ciênc. saúde coletiva** [online], v.19, n.11, p.4569-4576, 2014,. ISSN 1678-4561. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320141911.15982013>.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Reflexões sobre a sexualidade masculina. **Reverso**, Belo Horizonte, v. 35, n. 66, p. 83-92, dez. 2013.

CEZARIO, Ana Claudia Ferreira; FONSECA, Diogo Simões; LOPES, Natalice do Carmo e LOURENÇO, Lélío Moura. Violência entre parceiros íntimos: uma comparação dos índices em relacionamentos hetero e homossexuais. **Temas psicol.** [online], v.23, n.3, p. 565-575, 2015.

COELHO, Elza Berger Salena; SILVA, Anne Carolina Luz Grudtner; LINDNER, Sheila Rubia. **Violência: definições e tipologias**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 32 p.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Rev. Estud. Fem.** [online], v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013.

CORTEZ, Mirian Béccheri; SOUZA, Lídioe; QUEIROZ, Sávio Silveira de. Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional. **Rev. psicol. polít.** [online], v.10, n.20, p. 227-243, 2010.

COSTA, L.; MACHADO, C.; ANTUNES, R. **Violência nas relações homossexuais: A face oculta da agressão na intimidade**. Braga: Universidade do Minho/Escola de Psicologia. 2006.

FINNERAN, Catherine; STEPHENSON, Rob. Antecedents of Intimate Partner Violence Among Gay and Bisexual Men. **Violence and Victims, Springer Publishing Company**, v. 29, n. 3, p. 422-435, 2014.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Assassinatos de LGBT no Brasil: relatório de 2016**. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf>>. Acessado em 06/06/17

KRUG, E. G. *et al.* (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LINDNER, Sheila Rubia *et al.* Prevalência de violência física por parceiro íntimo em homens e mulheres de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil: estudo de base populacional. **Cad. Saúde Pública** [online], v.31, n.4, pp.815-826, 2015.

LUZ, Rafael Reis da; GONÇALVES, Hebe Signorini. Violência Doméstica entre casais homossexuais: a violência invisível. **Revista Bagoas – Estudos gays: gênero e sexualidade**, v.8, n.11, p.79-99, 2014.

MACEDO, Eunice. Violência entre parceiros íntimos (vpi): problema e sintoma no panorama das violências sobre as mulheres. **Ex aequo**, Lisboa , n. 31, p. 29-44, jun.2015.

MINAYO, M.C.S. **O Desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. São Paulo: Hucitec, 2014. 407 p.

NASCIMENTO, Francisco Arrais; CHACON, Suely Salgueiro. O segundo armário. Análise da violência doméstica entre casais homossexuais. In: XXVII CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA. VIII JORNADAS DE SOCIOLOGÍA DE LA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

NUNAM, Adriana. **Homossexualidade**: do preconceito aos padrões de consumo. Rio de Janeiro: Caravansari, 2003. 364p.

PRADO, M. A. Máximo *et al.* Segurança Pública e População LGBT: **informação, representações e homofobia**. Disponível em: < http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume5/seguranca_publica_populacao_lgbt.pdf>. Acessado em 07/06/2017.

SCHRAIBER, Lilia Blima *et al.* Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Rev. Saúde Pública** [online], v. 41, n. 5, p.797-807, 2007.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. **Cad. Pagu** [online], n.28, p.19-54, 2007. ISSN 1809-4449. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332007000100003>.

SOLIVA, Thiago Barcelos; SILVA JUNIOR, João Batista da. Entre revelar e esconder: pais e filhos em face da descoberta da homossexualidade. **Sex., Salud Soc.** (Rio J.) [online], n.17, p.124-148. ISSN 1984-6487. <http://dx.doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2014.17.08.a>.

TEIXEIRA, Fernando Silva *et al.* Homofobia e sexualidade em adolescentes: trajetórias sexuais, riscos e vulnerabilidades. **Psicol. cienc. prof.**[online], v. 32, n. 1, p.16-33, 2012.

TERRA, Maria Fernanda; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. **Athenea Digital**, v. 15, n. 3, p.109-125, 2015.

UNESCO. **Jogo Aberto**: respostas do Setor de Educação à violência com base na orientação sexual e na identidade/expressão de gênero. 2017. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002446/244652POR.pdf>> Acessado em 06/06/17.

ZALESKI, Marcos *et al.* Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool. **Rev. Saúde Pública** [online], v.44, n.1, p.53-59, 2010.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO VOLUME

A Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) é um termo que abrange múltiplas faces no fenômeno da violência compreendida nas relações de intimidade. Inclui tanto as relações hetero como as homossexuais e amplia o olhar para as várias formas de ser relacionar intimamente, sem restrições de relacionamentos ou gênero. Entende-se, sobretudo no que tange as relações homoafetivas, que ainda há uma invisibilidade do fenômeno e neste sentido, esta pesquisa teve como objetivo central estudar a percepção que homens gays têm acerca da Violência Por Parceiro Íntimo, buscando produzir maior visibilidade sobre a mesma.

A análise dos resultados da pesquisa trouxe informações diversas sobre o fenômeno da VPI e seus correlatos. De forma sucinta pode-se destacar:

No que tange aos correspondentes da VPI, buscou-se compreender primeiramente como os informantes-chave compreendiam a violência; se já tinha vivenciado algum tipo de violência e quais as formas adotadas para lidar com a mesma. A partir dos dados coletados foi possível verificar que os mesmos apresentaram um entendimento ampliado da violência, havendo um predomínio da tipificação desta a partir das esferas física e psicológica. Porém, foi possível identificar também, presença da violência ética, moral e institucional.

De forma concordante os entrevistados relataram já terem sofrido algum tipo de violência e dentre os tipos sofridos, destacaram-se a violência psicológica, a violência física, o bullying homofóbico escolar e a homofobia.

As formas de lidar com as violências apresentadas seguiram diferentes padrões, conforme o tipo e o contexto da violência sofrida. Com relação à violência sofrida no contexto escolar (bullying), dentre as formas de lidar com a mesma, destacou-se o isolamento, a troca de favores, o enfrentamento ou a tentativa de se encaixar no padrão para ser aceito.

No que se refere ao âmbito familiar foi relatado o abandono do convívio e conseqüente afastamento dos vínculos, bem como a ocultação da condição homoafetiva, obrigando ao exercício de uma vida oculta. Cabe ressaltar que, nenhum dos participantes relatou a busca de algum órgão/instituição como forma de lidar com a violência, neste ponto destaca-se inclusive

o acesso as polícias, relatado pela maioria deles, que só acionariam em situações de risco de vida. Todos entrevistados relataram conhecer algum órgão de atendimento à comunidade LGBT em situações de violência. Entretanto, este conhecimento não se manifestou de forma igual para todos, ou seja, alguns apresentaram um entendimento superficial da questão, ao passo que, outros, apenas conjecturaram sobre as possibilidades de proteção e atendimento por órgãos específicos.

No que se refere à VPI, a análise permitiu compreender que os entrevistados apresentaram um entendimento ampliado da Violência Por Parceiro Íntimo. De forma geral a tipificação apresentada pelos mesmos, incluiu as violências física e psicológica. No que tange a esta última, situações de ofensa, humilhação e diminuição do outro, foram colocadas como exemplo. Entretanto, também foi possível perceber a presença de violência sexual e dos comportamentos controladores, interferindo na autonomia do parceiro, restringindo seu acesso a amigos e a recreações diversas. Metade dos entrevistados relatou já tê-la sofrido em seus relacionamentos, sendo a violência física, com destaque para a tentativa de homicídio, a psicológica e os comportamentos controladores, os tipos mais comuns.

Apesar de nem todos terem vivenciado a VPI, conhecer situações em que a mesma tenha ocorrido nas modalidades física, psicológica e ameaça de morte, foi relatado por todos os entrevistados.

Dentre aqueles que relataram ter sofrido Violência Por Parceiro Íntimo foram diferentes as formas de lidar com a situação: rompimento do relacionamento e denúncia aos órgãos oficiais, tais como, Polícia Militar e Polícia Civil, a partir Núcleo de Atendimento à População LGBT (NAC). Contudo, acessar os órgãos policiais não foi a ação apontada como de escolha em caso de VPI, uma vez que, a maioria dos entrevistados, afirmou que só a utilizaria em caso de ameaça de morte. Neste sentido, as dificuldades encontradas para lidar com a VPI foram destacadas a partir do despreparo da polícia em acolher pessoas nessa situação; desconhecimento das estruturas de atendimento / acolhimento; falta de divulgação dessas estruturas; a ausência de aparato legal de proteção às vítimas; e, por fim, o estigma social que envolve a homoafetividade, bem como às vítimas da violência. Neste ponto do estigma social o fato de assumir a condição homoafetiva e/ou uma relação conjugal, ainda se colocam como questões a serem ocultadas. Nestes casos, inferiram que a VPI também não é publicizada, por vergonha e medo de ser estigmatizado e ridicularizado.

Dentre os fatores que contribuem para a VPI destacou-se a masculinidade. Para eles, os homens são criados para serem fortes, possuem mais liberdade de experimentar e fazer, de zelar e ser o provedor, são ensinados a dominar, a brigar, sendo naturalmente mais agressivos e competitivos. Acreditam ainda, que essas posturas podem contribuir para a existência da VPI tendo em vista que, as mesmas influenciam na forma como os parceiros irão lidar com o relacionamento, inclusive o fato de o homem ter que responder aos padrões de masculinidade, faz com que os mesmos tentem resolver a situação da VPI por conta própria. Além disso, a influência da “Cultura Gay”, alguns entrevistados relataram que, a liberdade sexual, os relacionamentos abertos e o uso da tecnologia e aplicativos para encontros, podem causar situações de ciúme e violência.

Com relação à invisibilidade do fenômeno da VPI foi relatado por alguns entrevistados que o preconceito e o silenciamento sobre a questão, ou mesmo da própria relação, influenciam para que a violência seja perpetuada. Esta invisibilidade faz com que haja subnotificação e registro das ocorrências, seja pelo desconhecimento das pessoas de quais são as estruturas de atendimento das situações de VPI, seja em função do receio em se acionar a polícia e mesmo o despreparo dos agentes públicos em lidar com esta demanda, gerando uma ausência de políticas públicas voltadas à proteção, prevenção e cuidado em casos de VPI.

A partir da pesquisa documental compreendeu-se que, de fato o fenômeno da VPI nas relações homoafetivas ainda carece de estudos concretos que possam apontar os correlatos do fenômeno. Verificou-se que não há um consenso na conceituação do termo VPI, além do fato de que muitos estudos ainda focarem na relação heterossexual, sobretudo na condição da mulher enquanto vítima e o homem como perpetrador. Os estudos com recorte para as relações homoafetivas, em comparação com os estudos voltados para as relações heterossexuais ainda são escassos. Nota-se que os estudos que abordam este contexto ainda apresentam uma leitura parcial do fenômeno pois, trabalham com amostras aleatórias ou por critério de conveniência.

Além disso, foi percebido que há uma ausência, no Brasil, de análises mais robustas, que apresentem a prevalência, os efeitos, fatores de risco ou de proteção, de forma mais detalhada. Entretanto, é importante ressaltar, que estes estudos, mesmo apontando uma leitura parcial do fenômeno, são importantes e necessários, pois provocam um olhar sobre o tema.

Infere-se que a escassez destes estudos esteja pautada em questões sociais muito objetivas, quais sejam, o fato de a comunidade LGBT ainda ser compreendida como uma minoria social, além dos estigmas e preconceitos existentes que levam à uma subnotificação do fenômeno.

A partir das entrevistas realizadas, compreendeu-se que, de fato, no caso de Belo Horizonte, há uma ausência de políticas públicas que possam acolher situações de VPI, e, apesar dos gays reconhecerem a mesma, estes ainda a invisibilizam, por receios que recaem sobre a homossexualidade e as pressões sociais advindas deste aspecto, mas também por não contarem com estruturas de acolhimento em situações de violências diversas. Fato que convergiu com o pressuposto inicial desta pesquisa.

Infere-se que os gays e a comunidade LGBT ainda carecem de direitos essenciais de proteção e cuidado e que, de fato o “Direito a Existir” ainda predomina na luta e nas causas desta comunidade. Além disso, as lutas diárias para existir enquanto sujeito de direitos, que vão desde o momento do reconhecimento e aceitação da sua sexualidade, das repercussões na vivência escolar, na relação familiar e social, fazem com os gays construam um repertório de posicionamentos e enfrentamentos que os enquadram na situação de resolverem por si só as questões atinentes ao fato da sua orientação sexual. O espectro da condição homoafetiva e da possibilidade de viver uma relação de intimidade de forma transparente, sem julgamentos e preconceitos ainda é algo muito distante para a maioria da comunidade LGBT, entendendo que, se relacionar já seja uma tarefa que exige investimentos até mesmo para as pessoas cisgênero. Acredita-se que, para a comunidade LGBT este investimento ainda seja maior para poder dar conta de abarcar os atravessamentos próprios desta forma de se relacionar.

Dentre os limites do estudo, ressalta-se a dificuldade de acesso a uma produção bibliográfica mais consistente. Além disso, houve uma dificuldade em acessar os informantes-chave em função de o fenômeno ser pouco tratado ou pouco visível. Porém, o acesso a algumas informações empíricas, desvendou fatos importantes, e neste sentido, se destaca a falta de políticas públicas voltadas para o fenômeno.

A despeito de se reconhecer os limites desta pesquisa, espera-se que a mesma contribua não só para um melhor entendimento da VPI nas relações homoafetivas, como também para a reflexão de que, de fato ela existe e impacta os gays e LGBT's.

REFERÊNCIAS

- ANACLETO, Adriana Jaqueline *et al.* Prevalência e fatores associados à violência entre parceiros íntimos: um estudo de base populacional em Lages, Santa Catarina, Brasil, 2007. **Cad. Saúde Pública** [online], v. 25, n. 4, p.800-808, 2009.
- ANTUNES, Rute; MACHADO, Carla. Dupla invisibilidade: A violência nas relações homossexuais. **Psychologica**, Universidade do Minho, n. 39, p. 167-187, 2005.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Soc. estado**. [online], v.29, n.2, p.449-469, 2014.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2004.
- BARSTED, Leila Linhares. O Avanço Legislativo Contra a Violência de Gênero: a Lei Maria da Penha. **R. EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57 (Edição Especial), p. 90-110, jan.-mar. 2012.
- BASTOS, Marcelo Lessa. Violência doméstica e familiar contra a mulher. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 1189, out. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/9006>>. Acesso em: 20/08/2016
- BOURDIER, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. 12 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- BRASIL. **Lei do Femicídio**. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015.
- BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência**: Orientações para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva**. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 2005. 340 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar: Orientações para a Prática em Serviço**. Cadernos de Atenção Básica Nº 8 Série A – Normas e Manuais Técnicos nº 131 Brasília/DF 2002.
- BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013**. Brasília, 2016.

BROWN, Taylor N.; HERMAN, Jody L. **Intimate Partner Violence And Sexual Abuse Among LGBT People A Review of Existing Research**. Los Angeles: Williams Institute, UCLA School of Law. 2015.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CANALI, Tiago José *et al.* Evaluation of self-esteem among homosexuals in the southern region of the state of Santa Catarina, Brazil. **Ciênc. saúde coletiva** [online], v.19, n.11, p.4569-4576, 2014. ISSN 1678-4561. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320141911.15982013>.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Reflexões sobre a sexualidade masculina. **Reverso**, Belo Horizonte, v. 35, n. 66, p. 83-92, dez. 2013.

CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS
Princípios de Yogyakarta. Disponível em:
<http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf>. Acesso 18 out. 2016.

CEZARIO, Ana Claudia Ferreira; FONSECA, Diogo Simões; LOPES, Natalice do Carmo e LOURENÇO, Lélío Moura. Violência entre parceiros íntimos: uma comparação dos índices em relacionamentos hetero e homossexuais. **Temas psicol.** [online], v.23, n.3, p. 565-575, 2015.

COELHO, Elza Berger Salena; SILVA, Anne Carolina Luz Grudtner; LINDNER, Sheila Rubia. **Violência: definições e tipologias**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 32 p.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Rev. Estud. Fem.** [online], v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013.

CORTEZ, Mirian Béccheri; SOUZA, Lídioe; QUEIROZ, Sávio Silveira de. Violência entre parceiros íntimos: uma análise relacional. **Rev. psicol. polít.** [online], v.10, n.20, p. 227-243, 2010.

COSTA, L.; MACHADO, C.; ANTUNES, R. **Violência nas relações homossexuais: A face oculta da agressão na intimidade**. Braga: Universidade do Minho/Escola de Psicologia. 2006.

DEEKE, Leila Platt *et al.* A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde soc.** [online], v.18, n.2, p.248-258, 2009.

FINNERAN, Catherine; STEPHENSON, Rob. Antecedents of Intimate Partner Violence Among Gay and Bisexual Men. **Violence and Victims, Springer Publishing Company**, v. 29, n. 3, p. 422-435, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARAES, Maisa Campos. PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicol. Soc.** [online], v.27, n.2, p.256-266, 2015.

KRUG, E. G. *et al.* (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LINDNER, Sheila Rubia *et al.* Prevalência de violência física por parceiro íntimo em homens e mulheres de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil: estudo de base populacional. **Cad. Saúde Pública** [online], v.31, n.4, pp.815-826, 2015.

LUZ, Rafael Reis da; GONÇALVES, Hebe Signorini. Violência Doméstica entre casais homossexuais: a violência invisível. **Revista Bagoas – Estudos gays: gênero e sexualidade**, v.8, n.11, p.79-99, 2014.

MACEDO, Eunice. Violência entre parceiros íntimos (vpi): problema e sintoma no panorama das violências sobre as mulheres. **Ex aequo**, Lisboa, n. 31, p. 29-44, jun.2015.

MACHADO, Lia Zanotta. Feminismos brasileiros nas relações com o Estado. Contextos e incertezas. **Cad. Pagu** [online], n.47, e16471, jul. 2016.

MELLO, Luiz. Outras famílias: A construção social da conjugalidade homossexual no Brasil. **Cad. Pagu**, n. 24, p. 197-225, jan./jun. 2005.

MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. de. Violence and health care as an interdisciplinary field and an arena for collective action. **História, Ciências, Saúde**, Manguinhos, v. IV, n. 3, p. 513-531, nov. 1997- feb. 1998.

MINAYO, M.C.S. **O Desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. São Paulo: Hucitec, 2014. 407p.

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, n.21, p.150-182, 2009. ISSN 1517-4522.

NASCIMENTO, Francisco Arrais; CHACON, Suely Salgueiro. O segundo armário. Análise da violência doméstica entre casais homossexuais. In: XXVII CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA. VIII JORNADAS DE SOCIOLOGÍA DE LA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

NUNAM, Adriana. **Homossexualidade**: do preconceito aos padrões de consumo. Rio de Janeiro: Caravansari, 2003, 364p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Prevenção da Violência Sexual e da Violência pelo Parceiro Íntimo Contra a Mulher: Ação e produção de evidência**. Organização Mundial da Saúde, 2012.

POPE, C; MAYS, N. **Pesquisa qualitativa na atenção à saúde**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], n.89, 2010.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Rev. Saúde Pública** [online], v. 41, n. 5, p.797-807, 2007.

SCOTT, Joan. Gênero: uma Categoria Útil de Análise Histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, p.71-99, 1995.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. **Cad. Pagu** [online], n.28, p.19-54, 2007. ISSN 1809-4449. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332007000100003>.

SILVA, A. C. L. G.; COELHO, E. B. S.; MORETTI-PIRES, R. O. O que se sabe sobre o homem autor de violência contra a parceira íntima: uma revisão sistemática. **Ver Panam Salud Publica**, v. 35, n. 4, p. 278-283, 2014.

SOLIVA, Thiago Barcelos; SILVA JUNIOR, João Batista da. Entre revelar e esconder: pais e filhos em face da descoberta da homossexualidade. **Sex., Salud Soc.** (Rio J.) [online], n.17, p.124-148. ISSN 1984-6487. <http://dx.doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2014.17.08.a>.

TERRA, Maria Fernanda; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. **Athenea Digital**, v. 15, n. 3, p.109-125, 2015.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA/FLACSO, 2015.

ZALESKI, Marcos *et al.* Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool. **Rev. Saúde Pública** [online], v.44, n.1, p.53-59, 2010.

ANEXO A - PARECER COEP UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Nº. ETIC 0515.0.203.000-09



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP**

Parecer nº. ETIC 0515.0.203.000-09

**Interessado(a): Profa. Elza Machado de Melo
Departamento de Medicina Preventiva e Social
Faculdade de Medicina - UFMG**

DECISÃO

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG – COEP aprovou, no dia 04 de dezembro de 2009, após atendidas as solicitações de diligência, o projeto de pesquisa intitulado "**As múltiplas e complexas faces da saúde do homem**" bem como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

O relatório final ou parcial deverá ser encaminhado ao COEP um ano após o início do projeto.


**Prof. Maria Teresa Marques Amaral
Coordenadora do COEP-UFMG**

ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIDO**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado na pesquisa de Mestrado do mestrando Alexandro Martins Moreira (CPF 03560693624), aluno do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção à Violência da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. O título da pesquisa é “A Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) em casais homoafetivos masculinos: visibilizando o fenômeno”. Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é estudar a percepção que homens gays têm acerca da Violência Por Parceiros Íntimos, produzindo maior visibilidade sobre o fenômeno. Fui também esclarecido de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas e minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista semiestruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo pesquisador e/ou seus orientadores e os dados obtidos serão utilizados somente nesta pesquisa e os resultados de sua análise apresentados em artigos e eventos científicos. Fui ainda informado que posso me retirar dessa pesquisa sem sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Baseado neste termo, eu,..... ,
aceito participar da pesquisa, “A Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) em casais homoafetivos masculinos: visibilizando o fenômeno”.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do participante: _____

Assinatura do pesquisador: _____

ANEXO C – FOLHA DE APROVAÇÃO

VIA DO ALUNO <small>(ENTREGAR SOMENTE SE O ALUNO FOR APROVADO)</small>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP	UFMG
--	---	-------------

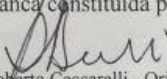
FOLHA DE APROVAÇÃO

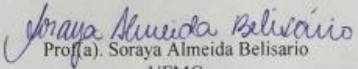
A Violência Por Parceiro Íntimo (VPI) em casais homoafetivos masculinos: Visibilizando o fenômeno

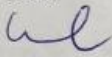
ALEXANDRO MARTINS MOREIRA

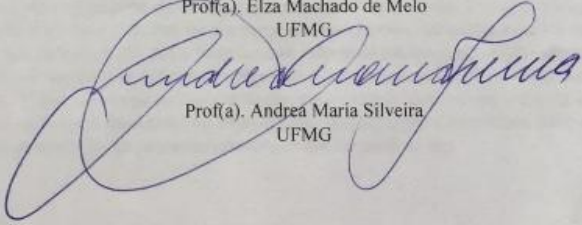
Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, área de concentração PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA.

Aprovada em 28 de junho de 2017, pela banca constituída pelos membros:


Prof(a). Paulo Roberto Ceccarelli - Orientador
UFMG


Prof(a). Soraya Almeida Belisario
UFMG


Prof(a). Elza Machado de Melo
UFMG


Prof(a). Andrea Maria Silveira
UFMG

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO ENTREVISTADO:	
DATA: ____/____/____	Horário de início e término:
IDADE: () anos	COR/ RAÇA/ETINIA: () Branco () Amarelo () Preto () Indígena () Pardo () Outro _____
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Profissão: Está trabalhando atualmente: <input type="checkbox"/> Sim () Não	
TIPO E TEMPO DE RELACIONAMENTO: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Namoro () meses <input type="checkbox"/> Casamento () meses <input type="checkbox"/> União estável () meses <input type="checkbox"/> Separado () meses	

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA

- Conte-me um pouco sobre você?
- Como a sexualidade entrou na sua vida?
- O que você entende por Violência?
- Já sofreu algum tipo de violência? Como foi?
- O que você entende por Violência Por Parceiro Íntimo?
- Você já vivenciou ou conhece algum gay que já tenha vivenciado a Violência por Parceiro Íntimo em alguma de suas relações? Como o fato aconteceu? O que foi feito a partir disso?
- Na sua avaliação quais fatores contribuem para que a Violência Por Parceiro Íntimo aconteça nas relações gays?
- Você conhece algum órgão/instituição que possa auxiliar os gays que vivenciam Violência Por Parceiro Íntimo? Se fosse necessário você buscaria esta ajuda? Por quê?
- De forma geral você acredita que os gays conhecem estes órgãos/instituições e buscariam os mesmos para lidar com a Violência Por Parceiro Íntimo? Por quê?